

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL																						
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS																						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.036/2025																						
OBJETO																						
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de UTENSÍLIOS DE SAÚDE I, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.																						
VALOR TOTAL ESTIMADO																						
R\$ 287.305,93 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos);																						
EDITAL E SEUS ANEXOS																						
Endereço Senac MG: https://transparencia.senac.br/#/mg/licitacoes																						
Portal Comprasnet: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras																						
IMPUGNAÇÕES E/OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS																						
Até o dia 07/10/2025 (sete de outubro de dois mil e vinte e cinco)																						
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA																						
Às 09h do dia 13/10/2025 (treze de outubro de dois mil e vinte e cinco)																						
UASG	TIPO DE LICITAÇÃO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO																				
389511	Menor Preço	Menor Preço por Item/Lote																				
MODO DE DISPUTA	VISTORIA	AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO																				
Aberto e Fechado	Não	Não																				
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO																						
02 (duas) horas após convocação																						
OBSERVAÇÕES GERAIS																						
1. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006. Os licitantes que ofertarem lance de desempate terão seus lances sumariamente desconsiderados, tendo em vista que não há previsão no regulamento do Senac e nem no Edital de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. 2. Com relação a nomenclatura do item/lote, esclarecemos que o portal Comprasnet possui descritivos que não cabem alteração, assim escolhemos um item genérico para representar o(s) lote(s)/o(s) item(ns), cabendo aos licitantes se atentarem para os quantitativos e especificações constantes no Anexo I – do termo de referência. 3. Os lotes foram lançados no portal Comprasnet da seguinte forma: O lote 1, correspondente aos itens 12 ao 19, foi registrado como o item 12, O lote 2, correspondente aos itens 20 ao 28, foi registrado como o item 13. O lote 3, correspondente aos itens 29 ao 37, foi registrado como o item 14. O lote 4, correspondente aos itens 38 ao 52, foi registrado como o item 15. O lote 5, correspondente aos itens 53 ao 58, foi registrado como o item 16. O lote 6, correspondente aos itens 59 ao 71, foi registrado como o item 17. O lote 7, correspondente aos itens 72 ao 90, foi registrado como o item 18. O lote 8, correspondente aos itens 91 ao 103, foi registrado como o item 19. Assim, o licitante deverá informar o valor total de cada lote conforme registrado, observando os valores unitários estimados de cada item, os quais deverão ser discriminados na proposta comercial escrita e reajustada, considerando: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sistema Comprasnet</th> <th>Edital</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Itens 1 ao 11</td> <td>Itens 1 ao 11</td> </tr> <tr> <td>Item 12</td> <td>Lote 1 (Itens 12 ao 19)</td> </tr> <tr> <td>Item 13</td> <td>Lote 2 (Itens 20 ao 28)</td> </tr> <tr> <td>Item 14</td> <td>Lote 3 (Itens 29 ao 37)</td> </tr> <tr> <td>Item 15</td> <td>Lote 4 (Itens 38 ao 52)</td> </tr> <tr> <td>Item 16</td> <td>Lote 5 (Itens 53 ao 58)</td> </tr> <tr> <td>Item 17</td> <td>Lote 6 (Itens 59 ao 71)</td> </tr> <tr> <td>Item 18</td> <td>Lote 7 (Itens 72 ao 90)</td> </tr> <tr> <td>Item 19</td> <td>Lote 8 (Itens 91 ao 103)</td> </tr> </tbody> </table> 4. Demais informações devem ser consultadas no Edital e seus Anexos.			Sistema Comprasnet	Edital	Itens 1 ao 11	Itens 1 ao 11	Item 12	Lote 1 (Itens 12 ao 19)	Item 13	Lote 2 (Itens 20 ao 28)	Item 14	Lote 3 (Itens 29 ao 37)	Item 15	Lote 4 (Itens 38 ao 52)	Item 16	Lote 5 (Itens 53 ao 58)	Item 17	Lote 6 (Itens 59 ao 71)	Item 18	Lote 7 (Itens 72 ao 90)	Item 19	Lote 8 (Itens 91 ao 103)
Sistema Comprasnet	Edital																					
Itens 1 ao 11	Itens 1 ao 11																					
Item 12	Lote 1 (Itens 12 ao 19)																					
Item 13	Lote 2 (Itens 20 ao 28)																					
Item 14	Lote 3 (Itens 29 ao 37)																					
Item 15	Lote 4 (Itens 38 ao 52)																					
Item 16	Lote 5 (Itens 53 ao 58)																					
Item 17	Lote 6 (Itens 59 ao 71)																					
Item 18	Lote 7 (Itens 72 ao 90)																					
Item 19	Lote 8 (Itens 91 ao 103)																					
Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Comprasnet: 0800-978-9001																						



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE 90.036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2909/2025

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC EM MINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0001-16, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio designados pela Portaria nº 020/2025, torna público que promoverá a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, consolidado pela Resolução nº 1.270/2024.

Esclarecemos que apesar das disposições constantes no portal Comprasnet, a presente licitação será regida exclusivamente pela Resolução Senac nº 1.270/2024.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital e todos os documentos e informações referentes a esta licitação serão disponibilizados, no Portal do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Minas Gerais – <https://transparencia.senac.br/#/mg/licitacoes> e portal Comprasnet.

1.1.1. Para consulta por meio do portal Comprasnet, acessar o site <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> e preencher os dados referente a licitação (Cód UASG e Número Pregão).

1.2. O presente Edital, seus Anexos e demais documentos do processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outros, será considerado como especificado e válido.

1.3. A presente licitação será formalizada por intermédio de **Ata de Registro de Preço**.

1.4. A Coordenação de Licitação do Senac em Minas está localizada na Sede Administrativa, Rua dos Tupinambás, 1086/7º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-076. Com horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 17h.

1.5. O Senac em Minas não se responsabilizará por quaisquer manifestações não recebidas em tempo hábil, em qualquer etapa do presente processo, em função de problemas oriundos do sistema operacional.

1.6. É responsabilidade do licitante acompanhar o andamento do processo no portal Comprasnet (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>) e/ou do Senac em Minas (<https://transparencia.senac.br/#/mg/licitacoes>).

1.7. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação destina-se a aquisições futuras e eventuais de UTENSÍLIOS DE SAÚDE I, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

2.1.1. Em caso de divergência entre a descrição/especificação do objeto no portal Comprasnet e do Edital, prevalecerá a do Edital.

2.1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto previstas neste Edital e no Termo de

Referência, prevalecerá as deste último.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, somente poderão participar do certame as empresas que atuem em ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

3.2.1. As empresas que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac em Minas, bem como aquelas que estiverem sob o regime de falência, liquidação, na dissolução ou recuperação extrajudicial ou judicial, sendo que para essa última deverá ser observado o disposto no item abaixo.

3.2.2. As empresas em que dirigentes ou empregados do Senac em Minas façam parte do quadro societário.

3.2.2.1. A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

3.2.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.2.4. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.5. Pessoa jurídica registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEIS com a penalidade de Declaração de Inidoneidade;

3.2.6. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992, bem como aquelas que se encontram proibidas por decisão dos órgãos de controle, mesmo em caráter cautelar, o que alcança, inclusive, empresas intermediárias ou subcontratadas, mediante consulta pelo(a) Pregoeiro(a) no portal <https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>.

3.3. É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4. ABERTURA

4.1. A presente licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), cujas propostas serão registradas a partir da data de publicação deste Edital até a abertura da Sessão Pública que ocorrerá às 09h do dia 13/10/2025 (treze de outubro de dois mil e vinte e cinco).

4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília–DF.

5. PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

5.1. O pedido de impugnação para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o

pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Senac em Minas devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@mg.senac.br até 07/10/2025 (sete de outubro de dois mil e vinte e cinco), até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da Sessão Pública.

5.1.1. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio não se responsabilizarão pelos e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos dentro do prazo.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o licitante que não se manifestar no prazo estipulado. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento apresentados ao(à) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

5.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão divulgadas no portal do Senac em Minas – <https://transparencia.senac.br/#/mg/licitacoes> e no portal Comprasnet <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Abertura da Sessão Pública, devendo os licitantes interessados acompanhar as possíveis alterações, e integrar o Edital e anexos.

5.4. As respostas das impugnações e dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Abertura da Sessão Pública, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

6. CONEXÃO COM SISTEMA

6.1. Somente poderão participar desta licitação os licitantes previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), por meio do site: www.gov.br/compras.

6.1.1. O Senac em Minas não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6.1.2. Este cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, cabendo ao licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

6.2. O cadastramento implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação na forma eletrônica.

6.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances, incumbindo a ela acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública.

7. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema Comprasnet, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para Abertura da Sessão Pública.

7.2. Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes:

7.2.1. **PROPOSTA INICIAL:** É a proposta que deverá ser elaborada e registrada exclusivamente em forma expressa em campo próprio, pelo portal Comprasnet <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>, até a data e horário marcado para Abertura da Sessão Pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de registro de propostas.

7.2.1.1. Em nenhuma hipótese será admitida a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7.2.1.2. Os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais no sistema até o horário previsto para Abertura da Sessão Pública, estabelecido no item 4.1. deste Edital.

7.2.2. **PROPOSTA AJUSTADA:** É a proposta ajustada ao último lance que deverá ser enviada após convocação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar **no prazo de 02 (duas) horas**.

7.2.2.1. Deverá ser anexada em campo próprio, a proposta devidamente preenchida na forma do **Anexo III – Modelo de Proposta**, juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO, disposta no item 10 deste Edital**, não disponíveis e/ou irregulares no SICAF.

7.2.2.2. Serão consideradas apenas as informações apresentadas na proposta comercial ajustada, tais como descrição do objeto, marca e demais dados constantes no Anexo III deste Edital.

7.2.2.3. Caso haja o vencimento da validade da proposta, sem que a licitação tenha sido homologada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação formal contrária do licitante, pelo e-mail licitacao@mg.senac.br, dirigida ao(à) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, caracterizando o seu declínio em continuar na licitação.

7.2.2.4. O licitante deverá incluir, junto à proposta comercial, folders, catálogos técnicos ou ilustrativos, em formato físico e/ou links para consulta online dos itens ofertados. Os materiais apresentados devem conter imagem(s) do(s) produto(s), acompanhada de descrições técnicas detalhadas, incluindo informações como dimensões, características funcionais, materiais de fabricação e outras especificações relevantes, visando facilitar a análise do atendimento às exigências estabelecidas no termo de referência.

7.3. A proposta deverá atender fielmente a este Edital e Anexos, considerando os prazos, condições de entrega ou execução, garantia (quando houver) e demais condições exigidas; limitando-se ao objeto desta licitação e contendo oferta firme e precisa sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital.

7.4. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto licitado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, tarifas, encargos, frete, transporte, remunerações, de acordo com as especificações, quantidades, condições de execução e faturamento.

7.5. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, **utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula**.

7.6. Cada empresa deverá apresentar apenas uma proposta por lote/item, para o(s) qual(is) fizer a opção de participação, nos casos em que a licitação tiver mais de um lote/item.

- 7.7. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas ajustadas:
- 7.8.1. Que não atenderem ou contrariarem às exigências do Edital e seus anexos ou à legislação aplicável;
- 7.8.2. Que contiver vícios insanáveis;
- 7.8.3. Que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a) e não informar as especificações que se façam necessárias dos produtos cotados;
- 7.8.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.9. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e concordância, por parte do licitante, de todas as exigências, termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial à descrição do item constante no Anexo I - Termo de Referência.**

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS, RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. A partir do horário previsto neste Edital, a Sessão Pública será aberta automaticamente pelo sistema.
- 8.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o item 7.2.2. – Proposta Ajustada ou item 11 - Julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- 8.4. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.5. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.6. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.7. Observado o item anterior, o licitante poderá excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente.
- 8.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 8.8.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 8.9. Durante a Sessão Pública, o sistema informará os licitantes, em tempo real, o valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances: **o modo de disputa aberto e fechado**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

8.10.1. A etapa de lances na Sessão Pública iniciará no modo de disputa aberto e durará 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema iniciará automaticamente a fase de encerramento aleatório que poderá persistir por no máximo 10 (dez) minutos.

8.10.1.1. No procedimento de que trata o subitem acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.10.2. Após o encerramento, inicia-se, automaticamente o modo de disputa fechado, onde o licitante que ofertou o melhor preço e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o término desse prazo.

8.10.2.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item acima poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.3. Na ausência de lance final, na etapa fechada, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será, de igual forma, sigiloso até o encerramento do aludido prazo.

8.10.3.1. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do subitem acima.

8.10.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.10.5. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

8.12. A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo(a) Pregoeiro(a), não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema Comprasnet permanecerá acessível aos licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes no sistema <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>, divulgando data e hora da reabertura da Sessão Pública.

8.13. Após o encerramento da etapa competitiva de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema Comprasnet, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO dentro do valor estimado**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.13.1. O(a) Pregoeiro(a) conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará a referida proposta e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

8.15. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao novo licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.16. As retomadas das sessões serão comunicadas via sistema.

8.17. Inexistindo ou sendo desclassificadas todos os licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, o(a) Pregoeiro(a) em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 10% (dez por cento) acima do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial, observada a ordenação dos lances/propostas.

8.18. Se, após a negociação prevista no item acima, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, conforme planilha disposta no Anexo II deste Edital, a proposta será desclassificada.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, observados os **PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS**, obtidos por meio de pesquisa de mercado, e as demais condições deste Edital e seus Anexos.

9.1.1. Os **PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS** discriminados no **Anexo II** deste Edital serão utilizados na análise do preço ofertado pelo licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial.

9.1.1.1. Não serão aceitas propostas com preço unitário ou total superior ao estimado pelo Senac em Minas.

10. HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Para todos os efeitos considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza de atividade comercial e à administração da empresa ou da última alteração consolidada. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no subitem acima.

10.1. REGULARIDADE FISCAL:

10.1.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.1.2. Prova de Regularidade Fiscal com a **Fazenda Estadual** (domicílio ou sede do licitante) e **Fazenda Federal/Seguridade Social** (certidão conjunta), devendo ser apresentadas por meio de CND (Certidão Negativa de Débito), na forma da lei.

10.1.3. Prova de Regularidade Fiscal ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio de Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.2.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já executou objeto pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.2.2. Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

10.2.3. O Senac em Minas poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pelo licitante convocado, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o fornecimento apresentado no atestado foi executado.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **emitida no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação dos documentos de habilitação**, devendo ainda estar dentro do prazo de validade.

10.4. OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS OU REGULARES NO SICAF DEVERÃO SER REMETIDOS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA AJUSTADA INDICADA NO SUBITEM 7.2.2, EM ARQUIVO ÚNICO, POR MEIO DA OPÇÃO “ENVIAR ANEXO” DO SISTEMA COMPRASNET, NO MESMO PRAZO ESTIPULADO NO MENCIONADO SUBITEM.

10.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

10.5.1. Quando do julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio poderão suprir a eventual omissão ou falha de documentos de habilitação, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação, nos prazos definidos no item 7.2.2 - **“Proposta Ajustada”**.

10.5.2. As diligências mencionadas no item **10.5** ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade do licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

10.5.3. Adverte-se que alguns municípios e estados não propiciam consultas de regularidade fiscal e cadastro fiscal na internet, hipótese na qual se tornará inviável a promoção da diligência disposta no item **10.5**.

10.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” ou inseridos no sistema

Comprasnet, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser enviados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Estes deverão estar em plena validade na data da Abertura da Sessão Pública, devendo ser encaminhados à Coordenação de Licitação do Senac em Minas, localizada na Rua dos Tupinambás, 1086/7º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-076, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- **Pregão Eletrônico nº**
- **Razão Social e CNPJ da Empresa:**
- **Telefone:**
- **E-mail:**

10.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Serão inabilitadas do certame os licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos, nesse caso, será convocado novo licitante, nos termos dos subitens **8.14. e 8.17.**, para envio da Proposta Ajustada, conforme item **7.2.2.**

11. JULGAMENTO

11.1. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) e equipe de apoio ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo admitida a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à Abertura da Sessão Pública.

11.2. A inobservância pelo licitante do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

11.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar técnicos para auxiliá-lo na avaliação das propostas comerciais e/ou documentos de qualificação técnica, caso o objeto licitado demande tais conhecimentos.

11.4. A não apresentação da Proposta ou dos documentos de Habilitação, bem como o envio em desacordo com as exigências deste Edital, resultará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, sendo então convocado o próximo classificado para apresentação da proposta no mesmo prazo. Esse procedimento será repetido, se necessário, até que se obtenha uma oferta que atenda plenamente às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.5. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

11.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar os licitantes vencedores por despacho fundamentado sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a referida empresa.

11.7. Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica–financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa.

11.8. Não se aplica a literatura técnica de apoio apresentada pelo licitante, como documentos técnicos e catálogos, que podem ser escritos ou apresentados em língua estrangeira.

11.9. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio poderão, no interesse do Senac em Minas em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.

11.10. O sistema Comprasnet emitirá ata circunstanciada da Sessão Pública, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo para manifestação de intenção de recurso.

12.1.1. O prazo para apresentação da intenção de interpor recurso será de 30 (trinta) minutos, contados a partir do julgamento da proposta e da habilitação de cada item, conforme registrado no sistema eletrônico.

12.1.2. A omissão quanto à manifestação no prazo estabelecido importará na preclusão do direito de recorrer, facultando à autoridade competente a homologação do certame em favor do licitante declarado vencedor, nos termos do disposto no Sistema Comprasnet.

12.2. O licitante deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.4. Os recursos cuja motivação for relacionada à concessão do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/06, serão rejeitados por não haver previsão no regulamento do Senac e neste Edital.

12.5. Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem ela delegar a competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item **12.2.**

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os recursos terão efeito suspensivo.

12.8. As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal do Senac em Minas – <https://transparencia.senac.br/#/mg/licitacoes> e no portal Comprasnet, <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o licitante vencedor e decorridos os prazos recursais, o(a) Pregoeiro(a) consignará a

decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação.

14. CADASTRO DE RESERVA

14.1. Será realizado o cadastro de reserva das licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado.

14.1.1. O cadastro de reserva tem como objetivo a contratação no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

14.2. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de envio de e-mail para o endereço eletrônico licitacao@mg.senac.br, até 01 (um) dia útil após a convocação ou homologação do certame.

14.3. Os licitantes interessados deverão encaminhar o Anexo IV – Modelo da Declaração para o Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail licitacao@mg.senac.br.

14.3.1. Ao manifestar o interesse no cadastro de reservas e, via de consequência ser convocada para fornecer os bens/ prestar os serviços que integram o objeto da Ata do Registro de Preços ficará vinculado às obrigações e deveres para o fornecimento/prestação de serviços.

14.3.2. O(A) pregoeiro(a) poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.

14.3.3. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

14.3.4. O(A) pregoeiro(a) e equipe de apoio não se responsabilizarão por e-mail que, por qualquer motivo, não for recebido.

14.4. Se houver mais de uma licitante que aceite executar o objeto nas mesmas condições da vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.5. A convocação das licitantes respeitará a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pela primeira colocada da Ata.

14.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação da licitante remanescente.

14.7. O cadastro de reservas será publicado no site do Senac em Minas.

15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Após a homologação o Senac em Minas entrará em contato com o licitante vencedor para a assinatura do instrumento contratual, que deverá ser atendido em todos os seus termos pelo licitante.

15.1.1. O instrumento contratual será assinado eletronicamente, por meio de plataforma de assinatura eletrônica ou digitalmente, por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora, mediante o envio do instrumento contratual no endereço eletrônico informado na proposta comercial.

15.1.2. Caso o licitante vencedor apresente algum impedimento para assinatura nos moldes do item acima, o instrumento contratual será enviado pelos correios no endereço informado na proposta comercial.

15.2. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do instrumento contratual, para proceder à sua assinatura e devolvê-lo ao Senac em Minas.

15.3. A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante:

a) perda do direito à contratação;

b) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total homologado;

c) suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 3 (três) anos.

15.4. É facultado ao Senac em Minas, no caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos acima, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item acima.

15.5. Os contratos celebrados pelo Senac em Minas poderão sofrer acréscimos.

15.6. O licitante vencedor deverá manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, as condições fiscais e econômico-financeira apresentadas na fase de habilitação.

16. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1. A Ata de Registro de Preço realizada pelo Departamento Regional do Senac em Minas, durante sua validade, poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por outro serviço social autônomo.

16.2. Consideram-se, para efeitos de adesão, as seguintes definições:

I – Gerenciador – entidade dos serviços sociais autônomos responsável pela ata de registro de preço;

II – Aderente – entidade dos serviços sociais autônomos que não participa dos procedimentos iniciais da contratação e não integra a ata de registro de preço.

16.3. O Aderente deverá informar o seu interesse em aderir ao registro de preço por meio do endereço eletrônico: licitacao@mg.senac.br, para que a Coordenação de Licitação encaminhe ao Gerenciador responsável pela ata.

16.4. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

16.5. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório (limite individual).

16.6. Cabe ao aderente avaliar a conveniência de aderir à Ata de Registro de Preço.

16.7. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço.

16.8. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

16.8.1. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

16.9. Nos casos de adesão, o SENAC/MG não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer obrigações estabelecidas entre o fornecedor e o Aderente.

17. PENALIDADES

17.1. Ensejará impedimento do direito de licitar e terá abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos o licitante que:

17.1.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inobservância da Resolução Senac nº 1.270/2024 pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac em Minas, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

18.2. Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac em Minas reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

18.3. Casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio ou por Autoridade Superior.

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes desta licitação.

18.5. Faz parte integrante deste Edital, os seguintes **Anexos**:

Anexo I: Termo de Referência (e seus anexos – Anexo I - Especificações e quantitativos);

ANEXO II: Preço estimado;

ANEXO III: Modelo da Proposta;

ANEXO IV: Modelo da Declaração para Cadastro de Reserva;

ANEXO V: Minuta do Instrumento Contratual.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

Coordenação de Licitação
Gerência de Suprimentos
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **UTENSÍLIOS DE SAÚDE I**, conforme especificações constantes neste documento e seus anexos.

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas concernentes à execução do presente instrumento estão alocadas na conta contábil nº331110102059, cujo saldo foi definido no planejamento anual, havendo, portanto, disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3.1.1. A vigência da ata poderá ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que seja comprovado, por meio de pesquisa de mercado, que o preço registrado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

3.1.2. Uma vez prorrogada a vigência da ata, ficam restabelecidas todas as suas condições iniciais, inclusive seus quantitativos.

3.1.3. Caso a ata venha a ser prorrogada, os preços registrados poderão ser reajustados pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Especificações e quantitativos compõem o **Anexo I** deste Termo de Referência.

4.2. Condições gerais:

4.2.1. Os produtos que são regulados pela ANVISA, obrigatoriamente, deverão conter registro/notificação válido na época da proposta e durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

4.2.2. O SENAC MINAS se reserva no direito de efetuar, a qualquer tempo, análise laboratorial dos materiais entregues pelo FORNECEDOR a fim de verificar se a qualidade/composição deles atendem às especificações contidas neste Termo de Referência.

4.2.3. As embalagens deverão conter especificações de peso, unidade de medida, quantidade, orientações de empilhamento, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio.

4.3. Prazo de entrega:

4.3.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do envio do Pedido de Compra (PC) por e-mail pela Gerência de Suprimentos.

4.3.2. Caso o FORNECEDOR identifique a necessidade de prorrogar o prazo de entrega, sem que este já tenha encerrado, deverá solicitar formalmente a prorrogação ao fiscal da Ata de Registro de Preços, que analisará, se manifestará e juntará a solicitação ao processo administrativo.

4.4. Local de entrega:

4.4.1. A entrega deverá ocorrer na Central de Distribuição do SENAC MINAS, localizada na Rua dos Caetés, nº 1065, Centro, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.120-084.

4.5. Condições de entrega:

4.5.1. As solicitações de entrega serão feitas por meio de Pedido de Compra (PC) ou documento equivalente, e encaminhadas por meio eletrônico ao FORNECEDOR, pela Gerência de Suprimentos do SENAC MINAS.

4.5.2. A entrega do produto é de responsabilidade do FORNECEDOR, ficando encarregado do correto acondicionamento dos produtos, garantindo a integridade física/operacional destes, atendendo a legislação vigente para transporte e acondicionamento de carga de forma adequada até o local de entrega, sendo que cada volume deverá possuir indicação em local visível sobre o seu conteúdo, data de fabricação e prazo de validade, dentre outras informações necessárias.

4.5.3 Os produtos devem ter no mínimo 2/3 da vida útil (conforme embalagem original) na data de entrega do item.

4.5.4. Não serão admitidos produtos diferentes dos especificados neste instrumento, salvo se possuírem especificações acima das mínimas requeridas, sendo essas previamente aprovadas pelo SENAC MINAS. Também não serão admitidos produtos cujo registro da ANVISA é obrigatório e este esteja diferente de ATIVO e com destinação diferente da especificada.

4.5.5. A tolerância diante de qualquer atraso no fornecimento do produto não importará, de forma alguma, em alteração ou novação contratual, sendo permitido ao SENAC MINAS exercer os controles e penalizações descritas neste termo de referência, edital e seu anexo.

4.6. Regras para agendamento da entrega:

4.6.1. As entregas somente serão aceitas mediante agendamento, conforme dados que seguem.

4.6.2. O agendamento prévio das entregas destinadas ao Centro de Distribuição é obrigatório e deverá ser realizado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis em relação à data prevista para a entrega dos bens.

O agendamento poderá ser efetuado:

I – Mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=BOe6WB8ZoEKLXPio4waARenvR4O76v1Jvf3Wf4dGKcVUOUNGMzZIM1FUN09KUUEySzM2UTQ5MzhURI4u>

ou

II – Por meio de contato telefônico, exclusivamente pelos números (31) 3048-1432, (31) 3048-9210 e (31) 98419-7902.

O atendimento telefônico será realizado de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h40 e das 13h às 16h, não sendo aceitas solicitações fora desse período.

4.6.3. Para realização do agendamento serão necessárias as informações abaixo:

- a)** Número do Pedido de Compra (PC) ou documento equivalente;
- b)** Descrição do veículo;
- c)** Nome da transportadora e se haverá ajudantes;
- d)** Dados sobre a carga: se 'batida' ou 'paletizada';
- e)** Quantidade de caixas e, se houver 'paletização' informar a quantidade de 'pallets';

f) Número de SKU'S (Stock Keeping Unit) - Unidade de manutenção do estoque, ou seja, designar quantos itens diferentes de estoque serão enviados.

g) N° da NF emitida e cópia do documento e após validação dos dados fiscais será confirmado o agendamento da entrega.

4.7. Recebimento:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo SENAC MINAS de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

4.7.2. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o agendamento realizado.

4.7.3. Em caso de descumprimento do agendamento, o FORNECEDOR deverá realizar novo agendamento, cumprindo todas as etapas descritas acima, observando o prazo máximo para entrega.

4.7.4. Recebimento provisório: no ato da entrega o SENAC MINAS fará o recebimento provisório, inspecionando a quantidade recebida em relação ao pedido de compra e nota fiscal.

a) Constatado que os produtos apresentam alguma irregularidade, o SENAC MINAS fará a recusa destes, retornando-os pelo mesmo transportador que a realizou.

4.7.5. Recebimento definitivo: no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, o SENAC MINAS efetuará o recebimento definitivo, verificando a qualidade dos produtos, a regularidade física destes, o prazo de validade, existência de avarias, a adequação da embalagem, bem como a conferência da nota fiscal.

a) A não manifestação no prazo referido será considerada como recebimento definitivo.

b) Identificada alguma inconformidade durante o prazo do recebimento definitivo, o FORNECEDOR deverá efetuar a retirada e substituição dos produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da comunicação realizada pelo fiscal do Registro de Preços.

c) O ônus da retirada e substituição dos produtos será de responsabilidade do FORNECEDOR.

4.7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução Registro de Preços.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já forneceu satisfatoriamente bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo.

5.2. Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

5.3. O SENAC MINAS poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o fornecimento apresentado no atestado foi executado.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme tabela abaixo, indicando número do item, descrição sintética, descrição detalhada, marca/modelo, quantidade, unidade de medida, número do registro ou notificação do produto na ANVISA, se aplicável, preço unitário e total do(s) item(ns):

Item	Descrição Sintética	Descrição Detalhada	Marca / Modelo	Quantidade	Unidade de Medida	Nº registro ou notificação ANVISA*	Preço Unitário	Preço Total

**Informar o número do registro ou notificação dos produtos que são regulados pela ANVISA, se necessário.*

6.2. A licitante deverá, obrigatoriamente, informar na proposta comercial o nome e dados de contato de um preposto ou representante comercial para receber e repassar informações relacionadas aos pedidos, entrega e demais informações pertinentes à execução da Ata de Registro de Preços.

6.3. A licitante deverá incluir, junto à proposta comercial, folders, catálogos técnicos ou ilustrativos, em formato físico e/ou links para consulta online dos itens ofertados. Os materiais apresentados devem conter imagem(s) do(s) produto(s), acompanhada de descrições técnicas detalhadas, incluindo informações como dimensões, características funcionais, materiais de fabricação e outras especificações relevantes, visando a análise do atendimento às exigências estabelecidas.

6.4. A proposta comercial deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua emissão.

6.5. Os valores ofertados deverão incluir todos os custos e despesas diretas e indiretas para a execução do objeto, tais como tributos, taxas, encargos, frete, transporte, remunerações, de acordo com as especificações, quantidades, condições gerais e de faturamento.

6.6 A apresentação da proposta comercial implicará na aceitação plena de todos os termos e condições deste instrumento, em especial à descrição detalhada dos itens constantes no ANEXO I.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento das propostas levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**.

7.2. O agrupamento dos itens em lotes levou em consideração critérios técnicos e mercadológicos, observando a natureza dos materiais e a segmentação do mercado fornecedor.

7.3. A divisão em lotes foi realizada com base na similaridade dos itens, agrupando-os conforme características comuns de uso, tipo, aplicação e perfil de fornecimento. Tal organização visa refletir a forma como o mercado se estrutura e opera, possibilitando que fornecedores especializados em determinados grupos de materiais possam participar do certame de forma mais competitiva.

Essa medida busca ampliar a atratividade da licitação, promovendo a ampla competitividade e contribuindo para o atendimento integral das necessidades do Senac Minas, conforme planejado. Além disso, a estrutura em lotes facilita a gestão do registro de preços e assegura maior eficiência na contratação e no futuro atendimento às demandas.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. As obrigações genéricas do FORNECEDOR estarão descritas na minuta do instrumento contratual.

9. FORMA DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1. O FORNECEDOR deverá realizar o faturamento conforme descritivo e quantitativo informados no Pedido de Compra (PC), no contrato ou na ata de registro de preço.

9.2. A nota fiscal deverá ser emitida e enviada até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês e deverá constar expressamente o número do Pedido de Compra (PC), do contrato ou da ata de registro de preço

9.3. As notas fiscais enviadas sem as informações e fora dos prazos estipulados não serão aceitas e deverão ser canceladas.

9.4. As notas fiscais eletrônicas de venda deverão ser encaminhadas em formato de arquivo PDF e XML para o e-mail: nfe.cr@mg.senac.br, agendamento.cd@mg.senac.br e para e-mail do fiscal do instrumento contratual que será informado após a assinatura do referido instrumento.

9.5. O SENAC EM MINAS não se responsabilizará se o documento fiscal for enviado em outros e-mails, a não ser o informado, ficando totalmente isento de multas e juros, se porventura ocorrer.

9.6. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz, de acordo com as informações abaixo:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
03.447.242/0020-89	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas	Rua dos Caetés, nº 1065, Centro, Belo Horizonte/MG. Cep: 30.120-084	062.896.871.14-79	0.303.190/015-6

9.7. O FORNECEDOR que estiver localizado fora do estado de Minas Gerais deverá emitir a nota fiscal de venda com as seguintes classificações:

CFOP 6107 – Venda de produção do estabelecimento, destinada a não contribuinte, ou

CFOP 6108 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinadas a não contribuinte.

9.8. Conforme resposta à Consulta de Contribuinte nº 054/2008 realizada junto à SEF/MG, o SENAC em Minas não é contribuinte do ICMS. Desta forma, não se aplica às operações contratadas por essa Entidade o instituto da Substituição Tributária, logo, não se aplica também o acréscimo de valores relativos ao ICMS Substituição Tributária (ICMS ST).

9.9. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias corridos, após a emissão das notas fiscais.

9.10. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente da Pessoa Jurídica a ser informada pelo FORNECEDOR juntamente com a Nota Fiscal.

9.10.1. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada ao SENAC EM MINAS com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento.

9.10.2. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, o FORNECEDOR dará ao SENAC EM MINAS plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9.11. Caso a data de vencimento ocorra em dia não útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem nenhum ônus financeiro.

10. PENALIDADES

10.1. As condições de aplicação das penalidades estarão descritas na minuta do instrumento contratual.

11. ANEXOS

Anexo I – Especificações e quantitativos

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITENS				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unid. Medida	Qtde
1	BANHEIRA DE PLASTICO P/ RECEM-NASCIDO	BANHEIRA DE PLÁSTICO PARA RECÉM-NASCIDO PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS.	UN	10
2	MAMA DIDATICA	MAMA DIDÁTICA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE EM TAMANHO E CORES NATURAIS	UN	10
3	CARREGADOR PARA BEBÊS FEITO DE PANO - SLING	CARREGADOR PARA BEBÊS FEITO DE PANO, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURA REFORÇADA. MANUAL COM PASSO A PASSO, CAPACIDADE DE ATÉ 22 KG DIMENSÕES MÍNIMAS: 5 M X 50 CM E CAPACIDADE DE ATÉ 25 KG;	UN	10
4	FRALDA DE TECIDO C/ 05UN	FRALDA DE TECIDO COM APROXIMADAMENTE 70X70 CM PCTE COM 5 UNIDADES. POSSUI UMA ALTA ABSORÇÃO. TECIDO DUPLO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. APROXIMADAMENTE 52 FIOS POR CM².	UN	10
5	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA 1M	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA - 1 M. MADEIRA MARFIM. ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO. POSSUI MARCADOR REMOVIVEL. EMBALADA EM EMBALAGEM PLASTICA.	UN	10
6	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA 10CM X 4,5M	FITA ADESIVA ELÁSTICA NEUROMUSCULAR CORPORAL COM ALTA ADERÊNCIA MEDINDO 4,5M. MATERIAL HIPOALERGÊNICO.	UN	10
7	BOLSA TERMICA EM GEL	BOLSA TÉRMICA EM GEL, PARA COMPRESSA QUENTE OU FRIA. FLEXÍVEL. NÃO CONGELÁVEL. Tamanho P.	UN	27

ITENS				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unid. Medida	Qtde
8	PORTA ABSORVENTE DE PAREDE	PORTA ABSORVENTE EM ACRÍLICO DE PAREDE OU PIA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10X13X20CM	UN	10
9	PORTA COMPRIMIDOS	PORTA COMPRIMIDOS - Compartimentos identificados com os dias da semana, com divisórias para manhã, tarde e noite. "Poderá conter compartimento extra"	UN	10
10	ALMOFARIZ PORCELANA C/BICO E PISTILO CAP. 305ML	MATERIAL: PORCELANA DE ALTA RESISTENCIA ESMALTADO NA PARTE EXTERNA E VITRIFICADO, COM EXCEÇÃO DO FUNDO EXTERNO E A PARTE INTERNA. INTERNAMENTE, SEM ESMALTAÇÃO POSSUI BICO E PISTILO DE PORCELANA. CAPACIDADE: 305 ML.	UN	10
11	ESPACADOR P/ ADM DE MEDICAMENTO 150ML	ESPACADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA INALATORIA. VOLUME DE 150ML.	UN	10

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unid. Medida	Qtde
12	ESCOVA DENTAL	ESCOVA DENTE ADULTO CERDAS DE NYLON, MACIAS E UNIFORMES, CABO RETO MEDINDO MINÍMO 17 CM. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL.	UN	58
13	DIFUSOR DE AROMAS ELETRICO P/ OLEOS ESSENCIAIS BIVOLT	DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO PARA ÓLEOS ESSENCIAIS EM PORCELANA BIVOLT	UN	20
14	KIT MOXA BASTAO P/ ACUNPUNTURA C/ 10UN	MOXA TIPO AAA MOXA 100% NATURAL DE ARTEMÍSIA CAIXA COM 10 BASTÕES DE ARTEMÍSIAO	KT	10

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unid. Medida	Qtde
15	COLHER ADAPTADA	TALHER CONVENCIONAL ADAPTADO, PERMITE A MOLDAGEM DA ANGULAÇÃO PARA DIREITA E PARA ESQUERDA, CONFORME A NECESSIDADE, ENGROSSADOR ANTIDERRAPANTE NO CABO PARA FACILITAR A ADERÊNCIA. TAMANHO: SOPA	UN	21
16	COPO/CANECA C/ DUAS PEGAS E TAMPA C/ TETINA	COPO DE POLIPROPILENO COM DUAS PEGAS E TAMPA COM TETINA, COM CAPACIDADE A PARTIR DE 180 ML.	UN	15
17	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO COMPOSTA DE CERDAS DE POLIETILENO E ESPONJA DE POLIURETANO	UN	544
18	ESCOVA P/ LAVAGEM DE TUBOS APROX 35CM	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS EM GERAL - CERDAS 100% EM NYLON. DIAMETRO MÍNIMO: 6 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO: 35 CM.	UN	15
19	MESA ANTIVIBRATORIA P/ BALANÇA	MESA ANTIVIBRATORIA PARA PESAGEM. MESA PORTÁTIL PARA USO DE BALANÇA ANALÍTICA OU OUTROS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE UM APOIO QUE ESTABILIZE E AMORTEÇA COM EFICÁCIA AS VIBRAÇÕES DO AMBIENTE. CONFECCIONADA EM GRANITO POLIDO E NIVELADO. PLATAFORMA COM ALTURA E NÍVEL REGULÁVEIS PARA ESTABILIZAÇÕES. POSSUI DISPOSITIVO DE AMORTECIMENTO REGULÁVEL (FIXADOR DO COXINHO) E INDICADOR DE NÍVEL (BOLHA DE NÍVEL). QUATRO COXINS DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA: MEDIDA MÍNIMA: 40X40CM	UN	18

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
20	REGUA P/ INALOTERAPIA C/ 4 BICOS DE GASES	RÉGUA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO QUADRUPLA ENTRADA INFERIOR. AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO - CORPO DE ALUMÍNIO - 04 PONTOS DE CONSUMO - PINOS DE IMPACTO - CONEXÃO NAS NORMAS ABNT – NBR 11906 - NÃO ACOMPANHA BUCHA NEM PARAFUSOS - MEDIDAS APROXIMADAS: 7CM ALTURA X 46CM LARGURA X 5CM COMPRIMENTO - PESO APROXIMADO: 0,980 KG	UN	14
21	OXIMETRO	APARELHO DE ALTA PRECISÃO INDICADO PARA USO TANTO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO POR PACIENTES NO AMBIENTE DOMÉSTICO, AJUDANDO NA MONITORIZAÇÃO DA PERCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO - POSSUI VISOR COM TECNOLOGIA OLED QUE OFERECE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO COM MAIS INFORMAÇÕES.	UN	14
22	CILINDRO CO2	CILINDRO DE CO2 EM ALUMÍNIO ESPECÍFICO PARA (CO2) EM ESTADO GASOSO. TAMANHO ENTRE 6,7L E 7L. RECARREGÁVEL	UN	10

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
23	CRONOMETRO DIGITAL PORTATIL	CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL TIPO: DIGITAL. BIP SONORO. MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONTAGEM PROGRESSIVA. PROTEÇÃO EMBORRACHADA. RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80(A) X 60(L) X 20(P) MM. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO.	UN	10
24	FLUXOMETRO P/ AR COMPRIMIDO	FLUXOMETRO 0-15 FEMÊA PARA AR COMPRIMIDO (AMARELO) ESCALA DE VAZÃO: 0 A 15 L/MIN. 0 A 30 L/MIN. ESFERA (FLUTUADOR): MATERIAL: AÇO INOX CORPO: MATERIAL: LATÃO CROMADO PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO: 3,5 KGF/CM ² BORBOLETA: POLIPROPILENO (PP) C/ INSERTO EM ZAMAK BICO: ALUMÍNIO OU LATÃO ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 11906	UN	10
25	FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	FLUXÔMETRO 0-15 FEMEA PARA OXIGÊNIO COR VERDE ESCALA DE VAZÃO: 0 A 15 L/MIN. 0 A 30 L/MIN; ESFERA (FLUTUADOR): MATERIAL: AÇO INOX; CORPO: MATERIAL: LATÃO CROMADO; PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO: 3,5 KGF/CM ² ; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA; BORBOLETA: POLIPROPILENO (PP) C/ INSERTO EM ZAMAK; BICO: ALUMÍNIO OU LATÃO;	UN	10

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
		ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 11906.		
26	MANGUEIRA PARA CILINDRO 5M	MANGUEIRA ATÓXICA 3/8 - BITOLA EXTERNA 3/8, PRESSÃO DE TRABALHO 100PSI. TEMPERATURA DE TRABALHO - 5°C A 50°C	UN	10
27	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: 7 KGF/CM ² PRESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGF/CM ² (REGULÁVEL) ESCALA DO MANÔMETRO: 0 A 11 KGF/CM ² CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11.906 TIPO DE GÁS: AR COMPRIMIDO	UN	10
28	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGENOTERAPIA	FRASCO UMIDIFICADOR PLÁSTICO PARA OXIGENOTERAPIA. CAPACIDADE 250ML. POSSUI INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO	UN	14

LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
29	ALMOFADA DE POSICIONAMENTO LATERAL	A ALMOFADA DE POSICIONAMENTO LATERAL. FORNECE CONFORTO PARA AS COSTAS E PERNAS ATRAVÉS DO SEU DESIGN ERGONÔMICO, AUXILIANDO A MUDANÇA DE DECÚBITO, ELEVAÇÃO PASSIVA DAS PERNAS, APOIO PARA GRÁVIDAS PROPORCIONANDO ALÍVIO NA PRESSÃO DE REGIÕES SENSÍVEIS DO CORPO. MEDIDAS 34 A 35CM X C 55 A 56 CM X L 29 A 31 CM - FORMATO TRIÂNGULO.	UN	10
30	ALMOFADA TERMICA AROMATICA OCULAR	ALMOFADA TÉRMICA AROMÁTICA OCULAR- CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM TECIDO 100% ALGODÃO, RECHEADO COM SEMENTES NATURAIS (RETENTORAS DE CALOR), FLORES E FOLHAS SELECIONADAS QUE PROPORCIONAM O RELAXAMENTO E RESTAURAÇÃO DA REGIÃO DOS OLHOS + DORES DE CABEÇA E ENXAQUECA. AS ERVAS MEDICINAIS ALIADAS À TEMPERATURA, CONFEREM AO USUÁRIO ALÍVIOS DE TENSÕES, ANSIEDADE, STRESS, DORES. INDICADA PARA ALIVIAR DORES DE CABEÇA, ENXAQUECA, SINUSITE. TAMANHO MÍNIMO: 2 X 10 X 22 CM (A X L X C)	UN	22
31	COLCHAO P/ LEITO HOSPITALAR	COLCHÃO PARA LEITO HOSPITALAR CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE QUALIDADE COM CAPA DE COUVIN. POSSUI ZIPER E ILHOS PARA VENTILACAO. DENSIDADE: D 33. DIMENSAO APROXIMADA: 1,90 X 0,9 0 X 0,10.	UN	10

LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
32	COLCHAO PIRAMIDAL	ESPUMA POLIUTERANO PERFILADA ESPECIAL, MELHORA A ADAPTAÇÃO DO CORPO, TEM GOMOS MASSAGEADORES, AJUDANDO NA CIRCULACAO DO SANGUE, EVITANDO ESCARAS. DENSIDADE: D33. DIMENSÃO: 88CM X 1,88M – 4 A 5 CM DE ALTURA. ACEITAVEL VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS	UN	10
33	FIXADOR DE CABEÇA	O IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO É PRODUZIDO EM ABS E PRESO COM TIRAS AUTOCOLANTES AO TECIDO QUE REVESTE A PRANCHA, ESTE ARTIGO POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, É RESISTENTE A IMPACTOS E POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO, SEU MATERIAL DE ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA, TORNA ESTE IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL.	UN	27

LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
34	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL TAM. G	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULÁVEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIMENTO DE ESPUMA MACIA ESPECIAL. FECHO EM VELCRO LARANJA EM UM DOS LADOS, QUE REPRESENTA O TAMANHO G. A PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. DESEJÁVEL REGISTRO ATIVO NA ANVISA	UN	10
35	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL TAM. M	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIMENTO DE ESPUMA MACIA ESPECIAL. FECHO EM VELCRO LARANJA EM UM DOS LADOS, QUE REPRESENTA O TAMANHO M. A PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. DESEJÁVEL REGISTRO ATIVO NA ANVISA	UN	30

LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
36	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL TAM. P	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIMENTO DE ESPUMA MACIA ESPECIAL. FECHO EM VELCRO LARANJA EM UM DOS LADOS, QUE REPRESENTA O TAMANHO P. A PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA. DESEJÁVEL REGISTRO ATIVO NA ANVISA	UN	10
37	KIT TALAFIX RESGATE EVA (PP, P, M, G)	KIT TALAFIX RESGATE - PP, P, M, G USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, MALEAVEL, COBERTA COM ESPUMA MACIA TIPO EVA ESPECIAL (COM ESPESSURA APROXIMADA DE 4 MM). NAO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRAO PARA RESGATE. TAMANHOS: PP OU S: (APROXIMADA MENTE 30 X 8 CM) COR ROXA/LILAZ. P: (APROXIMADAMENTE 53 X 8 CM) COR AZUL. M: (APROXIMADAMENTE 63 X 9 CM) COR	UN	29

LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
		LARANJA.G: (APROXIMADAMENTE 86 ,5 X 10 CM) COR VERDE.		

LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
38	ABRACADEIRAS P/ ECG	COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: ADULTO E PEDIÁTRICO. JOGO COM 04 ELETRODOS.	JG	10
39	ESPIROMETRO - APARELHO INCENTIVADOR E EXERCITADOR MUSCULATURA RESPIRATORIO	01 RESPIRON VOLUMÉTRICO EXERCITADOR RESPIRATÓRIO ADULTO 5L 01 CONECTOR COM FILTRO. 01 MANGUEIRA COM BOCAL. 01 MANUAL DE USO. 01 CORPO MONTADO COM MANGUEIRA E BOCAL	UN	10
40	ESTADIOMETRO PORTATIL	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL PARA MENSURAR ALTURA. FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. APOIADO EM BASE COM ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE NO MOMENTO DA AVALIAÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE 20 CM A 200 CM. RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS.	UN	10

LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
		ACOMPANHA BOLSA COM ALÇA PARA MAIOR COMODIDADE NO TRANSPORTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DE GARANTIA.		
41	ESTETOSCOPIO PARA ENSINO C/ QUATRO OLIVAS	AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL, ANEL NÃO-FRIO; LIVRE DE LÁTEX; AUSCULTADOR ADULTO; 2 PARES DE OLIVAS; TUBO DE PVC É DE LÚMEN ÚNICO.	UN	38
42	KIT PRIMEIROS SOCORROS	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS PARA A SEGURANÇA EM CASOS DE EMERGÊNCIA CONTENDO NO MÍNIMO: BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS; ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; TERMÔMETRO; COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL; MINI TESOURA DE AÇO; CAIXA DE CURATIVO ADESIVO FLEXÍVEL; ANTISSÉPTICO ÁLCOOL 70% 30 ML (ALMOTOLIA); PAR DE LUVAS DESCARTÁVEIS LÁTEX ESTÉREIS; PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO; PACOTE DE HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO NAS PONTAS; ROLO DE ATADURA DE CREPOM; SORO FISIOLÓGICO 100ML (CLORETO DE SÓDIO 0,9%); ALFINETES DE METAL; PINÇA METÁLICA; GARROTE; ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	KT	12
43	LANTERNA CLÍNICA DE LED	LANTERNA PARA EXAME CLÍNICO, ALTA VISIBILIDADE, LÂMPADA DE LED, CORPO DE ALUMÍNIO, ACIONAMENTO TIPO CANETA.	UN	10

LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
44	MAO MECANICA P/ PEGAR OBJETOS C/ GARRA 80CM	MÃO MECÂNICA PARA PEGAR OBJETOS COM GARRA COMPRIMENTO 80 CM. A MÃO MECÂNICA E INDICADA, PARA LIMPEZA EM BANHEIROS NA COLETA DE TELAS DE MICTÓRIO, PAPEIS E OUTROS, SEM O CONTATO DIRETO DO OPERADOR. PRODUZIDAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA POSSUEM MECANISMO EM NYLON DURÁVEL E EFICAZ, QUE PRENDE OBJETOS DE FORMA SEGURA.	UN	14
45	MÁSCARA DE MACRONEBULIZACAO ADULTO	KIT P/ MACRO NEBULIZAÇÃO C/ MÁSCARA COPO E TRAQUEIA PARA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO UMIDIFICADO. USO ADULTO. MÁSCARA FACIAL EM PVC E/OU PP E/OU SILICONIZADA, TRANSPARENTE, SAÍDA PARA ENCAIXE DA TRAQUEIA, COM ELÁSTICO. COPO: FABRICADO EM POLIPROPILENO. GRADUADO. TAMPA EM ROSCA. CAPACIDADE DE 500ML. TRAQUEIA: FABRICADA EM PVC. TRANSPARENTE. COMPRIMENTO DE 1200CM. DESMONTÁVEL. ATÓXICO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES. ACEITAVEL VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	19

LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
46	MÁSCARA P/ RCP TIPO POCKET	MÁSCARA PARA RCP TIPO POCKET MASK. MÁSCARA PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR REUTILIZÁVEL. E FEITA DE MODO BOCA-MÁSCARA. MATERIAL: PVC LIVRE DE LATEX E ATÓXICO. MATERIAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO OU SOLUÇÃO DESINFETANTE PRÓPRIA PARA MATERIAIS PLÁSTICOS. COM TIRA ELÁSTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA. PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS, CRIANÇAS E BEBÊS. COM ESTOJO RÍGIDO DE PROTEÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DESEJÁVEL REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	27
47	OCULOS CIRURGICO PROTEÇÃO	ÓCULOS CIRURGICO PROTECAO. ÓCULOS DE SEGURANCA EM POLICARBONATO OPTICO, PROTECAO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILACAO INDIRETA, PROTEÇÃO NASAL, TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBACA NTE.LENTE INCOLOR: PROTECAO CONTRA IMPACTOS RESISTENTE A CHOQUES FISI COS DE MATERIAIS SOLIDOS E LIQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ACIDOS, CAUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB.	UN	685

LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
48	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA	KIT PÊRA DE ECG EM SILICONE COM 6 UNIDADES - O KIT PÊRA DE ECG EM SILICONE É UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS USADO PARA REALIZAR EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG).	JG	18
49	KIT REPELENTE ELETRICO LIQ. ANTI MOSQUITOS 1 APARELHO + 1 REFIL	MARCA DE REFERÊNCIA: SBP / RAID / BAYGON	KT	10
50	TORNIQUETE TATICO	DISPOSITIVO DE CONTROLE DE HEMORRAGIA PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA O CONTROLE DE HEMORRAGIA MACIÇA DE UMA EXTREMIDADE.	UN	10
51	VISCOSIMETRO COPO FORD Nº5	CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO TRIPÉ DE APOIO COM REGULAGEM DE NÍVEL ORIFÍCIO DE ESCOAMENTO EM LATÃO ORIFÍCIO 5 POSSUI BOLHA DE NÍVEL.	UN	10
52	ENCAPSULADORA MANUAL C/ TABULEIRO P/ CAPSULA N.1	ENCAPSULADORA MANUAL COM TABULEIRO PARA CÁPSULA Nº1 COM 120 FUROS	UN	10

LOTE 5				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
53	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFUROCORTANTES 3L	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE CAPACIDADE PARA CAIXA DE 3 LITROS.	UN	50

LOTE 5				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
54	SUORTE P/ LENCOL DE PAPEL 50CM	MODELO PARA ROLO DE 50CM; FABRICADO EM ALUMÍNIO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; ACOMPANHA OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO;	UN	24
55	SUORTE P/ SORO C/ REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO	SUORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA A ATRAVÉS DE MANÍPULO - HASTE REGULÁVEL - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA OU INOX. PRODUTO DESMONTÁVEL EM 3 PARTES. POSSUI DE 2 A 4 GANCHOS PARALELOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR OU NO DECORRER DA HASTE. BASE ESTAVEL COM RODIZIOS. ALTURA MINIMA: 1,60 METROS. ALTURA MAXIMA: 2,10 METROS	UN	13
56	SUORTE P/ TUBO DE ENSAIO	MATERIAL: ACRÍLICO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 36 a 40 TUBOS DE ENSAIO	UN	10
57	SUORTE UNIVERSAL FERRO/ACO CARBONO	SUORTE UNIVERSAL PERMITE SUSTENTAR VARIOS OUTROS UTENSILIOS COMO ANEIS, GARRAS etc., EM VÁRIAS OPERAÇÕES. BASE FABRICADA EM FERRO OU ACO CARBONO, REVESTIDA EM EPOXI ELETROSTATICO E HASTE EM ACO CARBONO ZINCADO OU ALUMINIO. TAMANHO DA BASE: 120 X 200MM TAMANAHO DA HASTE: 100CM	UN	10
58	ANEL DE FERRO C/ MUFA	ANEL DE FERRO COM MUFA, UTILIZADO COMO SUORTE PARA FUNIS DE TODOS OS TIPOS. COM	UN	10

LOTE 5				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
		MUFA, PARA SER ACOPLADO NO SUPORTE UNIVERSAL. DIÂMETRO 70 MM.		

LOTE 6				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	Qtde
59	BACIAS INOX REDONDA GRANDE 41CM	BACIA INOX REDONDA. TAMANHO: 41 CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 6300 ML.	UN	119
60	BALDE INOX HOSPITALAR 5L	BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	UN	10
61	BANDEJA INOX RETANGULAR 25 A 30 X 15 A 20 X 1,5CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UN	61
62	BANDEJA RETANGULAR INOX	BANDEJA CANTO LISO (INOX) COMPRIMENTO 30 A 49 CM; LARGURA 20 A 33 CM; ALTURA 2 A 5 CM	UN	108
63	CUBA REDONDA EM INOX 8X4CM	CUBA REDONDA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVE	UN	18
64	CUBA RIM GRANDE EM INOX TAM 26 X 12CM 740ML	CUBA RIM - 740 ML. UTILIZADA PARA ASSEPSIA E ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, SORO DENTRE OUTROS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 26 CM X 12 CM. CAPACIDADE DE 740 ML.	UN	48
65	ASPIRADOR YANKAUER CURVO 27CM	ASPIRADOR YANKAUER CURVO. 27 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DESEJÁVEL APRESENTAR O NÚMERO	UN	10

LOTE 6				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	Qtde
		DO PROCESSO VIGENTE DO PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA		
66	CABO BISTURI N.7 NAO ARTICULADO E NAO CORTANTE	CABO DE BISTURI N.º: 7 MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVAVEL. INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE DESEJÁVEL O NÚMERO DO PROCESSO VIGENTE DO PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	UN	10
67	CABO DE BISTURI N.4 REDONDO TIPO LONGO 30CM	CABO DE BISTURI N.º 4 REDONDO - LONGO 30 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. DESEJÁVEL APRESENTAR O NÚMERO DO PROCESSO VIGENTE DO PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICA DO NA ANVISA	UN	10
68	ESTOJO EM INOX S/ PERFURAÇÕES	ESTOJO EM INOX S/ PERFURAÇÕES - ESTOJO INOX SEM PERFURAÇÕES PARA ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA. EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDAS MINÍMA: 18X8X3CM.	UN	10
69	PLACA CIRURGICA NEUTRA	PLACA NEUTRA PEQUENA PARA BISTURI. FABRICADO EM INOX. MEDIDAS: 100 A 280MM X 80 A 2,00MM. DESEJAVEL REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	UN	10
70	PORTA AGULHA MAYO HEGAR S / VIDEA 25CM	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA. 25 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DESEJÁVEL APRESENTAR O NÚMERO DO PROCESSO VIGENTE DO PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	UN	10

LOTE 6				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	Qtde
71	PORTA AGULHA MAYO HEGAR S/ VIDEA 16CM	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA. 16 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DESEJÁVEL APRESENTAR O NÚMERO DO PROCESSO VIGENTE DO PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	UN	10

LOTE 7				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	Qtde
72	BOLSA COLOSTOMIA DESCARTAVEL 19 A 64MM	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ABERTA, DRENÁVEL, 1 PEÇA, COM FILTRO, RECORTÁVEL. 19-64MM.	UN	104
73	KIT BOLSA E PLACA DE COLOSTOMIA	BOLSA E PLACA INTEGRADA (SISTEMA DE UMA PEÇA); BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA DE PELE E HIDROCOLÓIDE, COM BORDA EM ADESIVO MICROPOROSO, FILTRO E FECHAMENTO TWIST. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; PRÉ-CORTADA MÍNIMO DE 10 MM; RECORTÁVEL DE 25 A 70 MM; COM ATÉ 70MM DE DIÂMETRO DE FLANGE.	KIT	104
74	CLIP/CLAMP P/ BOLSA DE COLOSTOMIA	CLIP OU CLAMP PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO	UN	18
75	PLACA P/ BOLSA DE COLOSTOMIA	PLACA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA. RESINA SINTÉTICA FLEXTEND: ALTAMENTE ABSORVENTE, FLEXÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA.	UN	10

LOTE 7				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	Qtde
76	EXTENSAO C/ PONTA EM LATEX ESTERIL 2M	EXTENSÃO COM PONTA EM LÁTEX ESTÉRIL INDICAÇÃO: ASPIRAÇÃO, DRENAGEM, OXIGENOTERAPIA OU COLIGAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS ENTRE APARELHOS. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL NAS DUAS EXTREMIDADES. SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPRIMENTO: 2M. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE 10% NA MEDIDA PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	20
77	KIT UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO INFANTIL	TAMPA: POLIPROPILENO (PP) BICO: POLIAMIDA (PA) BORBOLETA COM INSERTO: POLIPROPILENO (PP) COM INSERTO EM ZAMAK BORBOLETA SEM INSERTO: POLIPROPILENO (PP) KIT BORBULHADOR: POLIPROPILENO (PP) / TUBO EM POLIETILENO (PE) FRASCO: POLIPROPILENO (PP) CAPACIDADE: 250 ML PRESSÃO DE TRABALHO: 3,5 A 6,0 KGF/CM ² (PRESSÃO RECOMENDADA) CONEXÃO DE ENTRADA DO UMIDIFICADOR: CONFORME NORMA ABNT NBR – 11906 EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC 1500MM MÁSCARAS: MODELO INFANTIL E ADULTO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD)	UN	10

LOTE 7				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	Qtde
78	NEBULIZADOR / INALADOR C/ MÁSCARA ADULTO INFANTIL	APARELHO DE INALADOR MÁSCARA PARA ADULTO E CRIANÇA. BIVOLT. DESEJÁVEL REGISTRADO NA ANVISA. Dimensões do produto aberto (LxAxP): 4,3x13,8,5x9,7cm Aprox. - Peso: 0,262 kgs Aprox. - Material/Composição: Policarbonato e Polipropileno	KT	10
79	AMBU ADULTO	AMBU ADULTO RESSUSCITADOR MANUAL. AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O ² CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 2000ML, EM PVC. MÁSCARA FACIAL ADULTO TRANSLUCIDO COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE E AUTOCLAVAVEL. VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOLAVÁVEL. VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOLAVÁVEL COM MEMBRANAS. RESERVATÓRIO DE O ² COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVÁVEIS. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O ² , AUTOLAVÁVEL E COM MEMBRANA. MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O ² .	UN	14

LOTE 7				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	Qtde
80	AMBU INFANTIL	AMBU INFANTIL REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSLUCIDO, COM MÁSCARA FACIAL ANATOMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO INFLAVEL, CONEXAO DE ENTRADA PARA ALIMENTACAO DE OXIGENIO, VALVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TODOS ITENS AUTOCLAVAVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 ML.	UN	15
81	CAPACETE P/ OXIGENIO PEQUENO	DESTINADAS A UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTOS DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, FORNECENDO UM AMBIENTE COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE UMIDADE E OXIGÊNIO. CAPACETE DE ACRÍLICO PARA OXIGENOTERAPIA PEQUENO INDICADO PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 1KG	UN	17
82	KIT SIMULADOR DE ENVELHECIMENTO	KIT SIMULADOR DIDÁTICO DE ENVELHECIMENTO DESTINADO A DEMONSTRAR AS ALTERAÇÕES NA MUSCULATURA, NA VISÃO VISUAIS E NA AUDIÇÃO, SENTIDAS ATRAVÉS DO ENVELHECIMENTO DO SER HUMANO. POSSUI: TAMPÃO DE OUVIDO, VESTIMENTA COM PESOS EM ALGUMAS ARTICULAÇÕES, BENGALA, ÓCULOS ESPECIAL E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	KT	10
83	CUBETA DE SILICONE 50 ML	TIGELA CUBETA FLEX PEQUENA TRANSPARENTE PVC 50ML, FLEXÍVEL E RESISTENTE. PERMITE AO PROFISSIONAL UM MELHOR	UN	66

LOTE 7				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	Qtde
		MANUSEIO DE CREMES, GÉIS, LÍQUIDOS, ÁCIDOS ETC.		
84	TUBO TRAQUEAL EM T - ADULTO	CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU MÉDICO; TUBO TRAQUEAL EM "T"; ANEL DE FIXAÇÃO; TAMPA DE SILICONE; TAMANHO ADULTO 12MM DE ESPESSURA	UN	27
85	CANULA DE GUEDEL CONJUNTO (0 A 5)	CANULA DE GUEDEL CONJUNTO (NUMEROS: 0, 1, 2, 3, 4, 5) EM PVC FLEXIVEL, POLIPROPILENO.	CJ	15
86	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO METAL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO METAL FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. Número: 3 Espessura: 9MM Comprimento: 8,5CM	UN	20
87	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2000 ML. FACIL ESCOAMENTO. ESTERIL. GRADUADA. CONECTOR ADAPTADOR PARA Sonda DE FOLEY. VÁLVULA ANTIRREFLUXO. PRESILHAS PARA INTERROMPER O FLUXO. ALCA PARA FIXACAO. EXTENSÃO EM PVC. CAPACIDADE ATÉ 2000 ML.	UN	24

LOTE 7				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	Qtde
88	CATETER NASAL	CATETER NASAL DESCARTAVEL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO ADULTO. CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATOXICO. COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO E NÚMERO DO LOTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES. DESEJÁVEL REGISTRO NA ANVISA.	PC	95
89	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	O CATETER NASAL É UTILIZADO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO (1 A 5 LPM) EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. CATETER COM EXTENSOR; POSSUI INTRODUTOR NASAL, RESPONSÁVEL PELA INSPIRAÇÃO DO AR; AUMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NO CORPO; LIVRE DE LÁTEX (LÁTEX FREE); CONFECCIONADO EM PVC; PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL. DESEJÁVEL REGISTRO NA ANVISA	UN	10
90	LAVA OLHOS PORTATIL	MATERIAL: POLIETILENO. VOLUME ÚTIL DO FRASCO: 500ML	UN	10

LOTE 8				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
91	BECKER GRADUADO 100ML	BECKER FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN OU GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO.CAPACIDADE: 100 ML	UN	10
92	BECKER GRADUADO 250ML	BECKER FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN OU GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO.CAPACIDADE: 250 ML	UN	10
93	CALICE GRADUADO 125ML	MATERIAL EM PLASTICO ESTIRENO ACRILONITRILA, COM GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN OU GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. CAPACIDADE: 125 ML	UN	10
94	CALICE GRADUADO 30ML	MATERIAL EM PLASTICO ESTIRENO ACRILONITRILA, COM GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN OU GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO.CAPACIDADE: 30 ML	UN	10
95	COMADRE TIPO PA PLASTICA 2.5L	COMADRE TIPO PA PLASTICA - MODELO EM FORMA DE PA. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. SUPER REFORCADA. COR BRANCA.CAPACIDADE 2,5 LITROS.	UN	10
96	PAPAGAIO GRADUADO DE PLASTICO C/ TAMPA CAP. 1L	PAPAGAIO GRADUADO DE PLASTICO COM TAMPA - FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. SUPER REFORCADO. COR BRANCA. ALCA DE TRANSPORTE. TAMPA DE VEDAÇÃO. GRADUADO.CAPACIDADE: 1000ML.	UN	10
97	FRASCO DE PLASTICO 250ML	FRASCO DE PLASTICO - 250 ML. FRASCO UTILIZADO EM LABORATORIO. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, REDONDO, BOCA LARGA COM 5 CM, TAMPA ROSQUEAVEL	UN	10

LOTE 8				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
		ANTIVAZAMENTO E ALTURA DE 11 CM. CAPACIDADE: 250 ML.		
98	FRASCO DE PLASTICO 500ML	FRASCO UTILIZADO EM LABORATORIO. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, REDONDO, BOCA LARGA, TAMPA ROSQUEAVEL ANTIVAZAMENTO CAPACIDADE: 500 ML	UN	45
99	FRASCO PET 500 ML C/ VALVULA PUMP	FABRICADO EM PET DE ALTA QUALIDADE, LEVE E RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO DO CONTEÚDO. VÁLVULA PUMP. TRAVA DE SEGURANÇA: O SISTEMA DE TRAVA EVITA A LIBERAÇÃO ACIDENTAL DO LÍQUIDO.	UN	160
100	ALCOOMETRO DE 0 A 100º GL	INSTRUMENTO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PERCENTUAL DE ÁLCOOL NUMA SOLUÇÃO DE ÁGUA E ÁLCOOL. * ESCALA: VAI DE 0 A 100% VOL. (0% = ÁGUA PURA; 100% = ÁLCOOL PURO)12. * DIVISÃO: 1º GL. COMPRIMENTO: 320 MM	UN	10
101	PIPETA PASTEUR 3ML	FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE (LDPE); GRADUADA; VOLUME DE TRABALHO DE 3 ML; NÃO ESTÉRIL;	UN	30

LOTE 8				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE
102	KIT 03 ALMOTOLIAS EM 500ML	ALMOTOLIA/PISSETA GRADUADA EM POLIETILENO COM BICO CURVO E TAMPA AZUL PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO POR TIPO DE LÍQUIDO; GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN PARA MEDIÇÕES ORIENTATIVAS.	KT	10
103	ERLENMEYER POLIPROPILENOA UTOCLAVEL 250ML	ERLENMEYER - 250 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO. AUTOCLA VAVEL. SEM TAMPA.CAPACIDADE: 250 M L.	UN	15

ANEXO II – PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA DE PLASTICO P/ RECEM-NASCIDO	BANHEIRA DE PLÁSTICO PARA RECÉM-NASCIDO PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS.	UN	10	R\$ 38,84	R\$ 388,40
2	MAMA DIDATICA	MAMA DIDÁTICA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE EM TAMANHO E CORES NATURAIS	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
3	CARREGADOR PARA BEBÊS FEITO DE PANO - SLING	CARREGADOR PARA BEBÊS FEITO DE PANO, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURA REFORÇADA. MANUAL COM PASSO A PASSO, CAPACIDADE DE ATÉ 22 KG DIMENSÕES MÍNIMAS: 5 M X 50 CM E CAPACIDADE DE ATÉ 25 KG;	UN	10	R\$ 95,12	R\$ 951,20
4	FRALDA DE TECIDO C/ 05UN	FRALDA DE TECIDO COM APROXIMADAMENTE 70X70 CM PCTE COM 5 UNIDADES. POSSUI UMA ALTA ABSORÇÃO. TECIDO DUPLO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. APROXIMADAMENTE 52 FIOS POR CM².	UN	10	R\$ 48,16	R\$ 481,60
5	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA 1M	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA - 1 M. MADEIRA MARFIM. ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO. POSSUI	UN	10	R\$ 112,13	R\$ 1.121,30

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MARCADOR REMOVIVEL. EMBALADA EM EMBALAGEM PLASTICA.				
6	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA 10CM X 4,5M	FITA ADESIVA ELÁSTICA NEUROMUSCULAR CORPORAL COM ALTA ADERÊNCIA MEDINDO 4,5M. MATERIAL HIPOALERGÊNICO.	UN	10	R\$ 40,90	R\$ 409,00
7	BOLSA TERMICA EM GEL	BOLSA TÉRMICA EM GEL, PARA COMPRESSA QUENTE OU FRIA. FLEXÍVEL. NÃO CONGELÁVEL. Tamanho P.	UN	27	R\$ 14,75	R\$ 398,25
8	PORTA ABSORVENTE DE PAREDE	PORTA ABSORVENTE EM ACRÍLICO DE PAREDE OU PIA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10X13X20CM	UN	10	R\$ 59,89	R\$ 598,90
9	PORTA COMPRIMIDOS	PORTA COMPRIMIDOS - Compartimentos identificados com os dias da semana, com divisórias para manhã, tarde e noite. "Poderá conter compartimento extra"	UN	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
10	ALMOFARIZ PORCELANA C/BICO E PISTILO CAP. 305ML	MATERIAL: PORCELANA DE ALTA RESISTENCIA ESMALTADO NA PARTE EXTERNA E VITRIFICADO, COM EXCEÇÃO DO FUNDO EXTERNO E A PARTE INTERNA. INTERNAMENTE, SEM ESMALTAÇÃO POSSUI BICO E PISTILO DE PORCELANA. CAPACIDADE: 305 ML.	UN	10	R\$ 61,74	R\$ 617,40

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ESPACADOR P/ ADM DE MEDICAMENTO 150ML	ESPACADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA INALATORIA. VOLUME DE 150ML.	UN	10	R\$ 32,95	R\$ 329,50
VALOR ESTIMADO DOS ITENS						R\$6.294,55

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ESCOVA DENTAL	ESCOVA DENTE ADULTO CERDAS DE NYLON, MACIAS E UNIFORMES, CABO RETO MEDINDO MINÍMO 17 CM. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL.	UN	58	R\$ 1,39	R\$ 80,62
13	DIFUSOR DE AROMAS ELETRICO P/ OLEOS ESSENCIAIS BIVOLT	DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO PARA ÓLEOS ESSENCIAIS EM PORCELANA BIVOLT	UN	20	R\$ 47,74	R\$ 954,80
14	KIT MOXA BASTAO P/ ACUNPUNTURA C/ 10UN	MOXA TIPO AAA MOXA 100% NATURAL DE ARTEMÍSIA CAIXA COM 10 BASTÕES DE ARTEMÍSIAO	KT	10	R\$ 33,45	R\$ 334,50
15	COLHER ADAPTADA	TALHER CONVENCIONAL ADAPTADO, PERMITE A MOLDAGEM DA ANGULAÇÃO PARA DIREITA E PARA ESQUERDA, CONFORME A NECESSIDADE, ENGROSSADOR ANTIDERRAPANTE NO CABO	UN	21	R\$ 64,40	R\$ 1.352,40

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		PARA FACILITAR A ADERÊNCIA. TAMANHO: SOPA				
16	COPO/CANECA C/ DUAS PEGAS E TAMPA C/ TETINA	COPO DE POLIPROPILENO COM DUAS PEGAS E TAMPA COM TETINA, COM CAPACIDADE A PARTIR DE 180 ML.	UN	15	R\$ 38,40	R\$ 576,00
17	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO COMPOSTA DE CERDAS DE POLIETILENO E ESPONJA DE POLIURETANO	UN	544	R\$ 3,50	R\$ 1.904,00
18	ESCOVA P/ LAVAGEM DE TUBOS APROX 35CM	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS EM GERAL - CERDAS 100% EM NYLON. DIAMETRO MÍNIMO: 6 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO: 35 CM.	UN	15	R\$ 18,94	R\$ 284,10
19	MESA ANTIVIBRATORIA P/ BALANÇA	MESA ANTIVIBRATORIA PARA PESAGEM. MESA PORTÁTIL PARA USO DE BALANÇA ANALÍTICA OU OUTROS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE UM APOIO QUE ESTABILIZE E AMORTEÇA COM EFICÁCIA AS VIBRA COES DO AMBIENTE. CONFECCIONADA EM GRANITO POLIDO E NIVELADO. PLATAFORMA COM ALTURA E NÍVEL REGULÁVEIS PARA ESTABILIZAÇÕES. POSSUI DISPOSITIVO DE AMORTECIMENTO REGULÁVEL (FIXA DOR DO COXINHO) E	UN	18	R\$ 895,00	R\$ 16.110,00

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		INDICADOR DE NÍVEL (BOLHA DE NÍVEL). QUATRO COXINS D E BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDA: MEDIDA MÍNIMA: 40X40CM				
VALOR ESTIMADO DO LOTE 1						R\$ 21.596,42

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	REGUA P/ INALOTERAPIA C/ 4 BICOS DE GASES	RÉGUA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO QUADRUPLA ENTRADA INFERIOR. AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO - CORPO DE ALUMÍNIO - 04 PONTOS DE CONSUMO - PINOS DE IMPACTO - CONEXÃO NAS NORMAS ABNT - NBR 11906 - NÃO ACOMPANHA BUCHA NEM PARAFUSOS - MEDIDAS APROXIMADAS: 7CM ALTURA X 46CM LARGURA X 5CM COMPRIMENTO - PESO APROXIMADO: 0,980 KG	UN	14	R\$ 810,74	R\$ 11.350,36

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	OXIMETRO	APARELHO DE ALTA PRECISÃO INDICADO PARA USO TANTO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO POR PACIENTES NO AMBIENTE DOMÉSTICO, AJUDANDO NA MONITORIZAÇÃO DA PERCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO - POSSUI VISOR COM TECNOLOGIA OLED QUE OFERECE UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO COM MAIS INFORMAÇÕES.	UN	14	R\$ 99,90	R\$ 1.398,60
22	CILINDRO CO2	CILINDRO DE CO2 EM ALUMÍNIO ESPECÍFICO PARA (CO2) EM ESTADO GASOSO. TAMANHO ENTRE 6,7L E 7L. RECARREGÁVEL	UN	10	R\$ 1.551,02	R\$ 15.510,20
23	CRONOMETRO DIGITAL PORTATIL	CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL TIPO: DIGITAL. BIP SONORO. MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONTAGEM PROGRESSIVA. PROTEÇÃO EMBORRACHADA. RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80(A) X 60(L) X 20(P) MM. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO.	UN	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	FLUXOMETRO P/ AR COMPRIMIDO	FLUXOMETRO 0-15 FEMÊA PARA AR COMPRIMIDO (AMARELO) ESCALA DE VAZÃO: 0 A 15 L/MIN. 0 A 30 L/MIN. ESFERA (FLUTUADOR): MATERIAL: AÇO INOX CORPO: MATERIAL: LATÃO CROMADO PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO: 3,5 KGF/CM ² BORBOLETA: POLIPROPILENO (PP) C/ INSERTO EM ZAMAK BICO: ALUMÍNIO OU LATÃO ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 11906	UN	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
25	FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	FLUXÔMETRO 0-15 FEMEA PARA OXIGÊNIO COR VERDE ESCALA DE VAZÃO: 0 A 15 L/MIN. 0 A 30 L/MIN; ESFERA (FLUTUADOR): MATERIAL: AÇO INOX; CORPO: MATERIAL: LATÃO CROMADO; PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO: 3,5 KGF/CM ² ; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA; BORBOLETA: POLIPROPILENO (PP) C/ INSERTO EM ZAMAK; BICO: ALUMÍNIO OU LATÃO; ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 11906.	UN	10	R\$ 85,66	R\$ 856,60

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	MANGUEIRA PARA CILINDRO 5M	MANGUEIRA ATÓXICA 3/8 - BITOLA EXTERNA 3/8, PRESSÃO DE TRABALHO 100PSI. TEMPERATURA DE TRABALHO - 5°C A 50°C	UN	10	R\$ 29,38	R\$ 293,80
27	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: 7 KGF/CM ² PRESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGF/CM ² (REGULÁVEL) ESCALA DO MANÔMETRO: 0 A 11 KGF/CM ² CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11.906 TIPO DE GÁS: AR COMPRIMIDO	UN	10	R\$ 302,45	R\$ 3.024,50
28	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGENOTERAPIA	FRASCO UMIDIFICADOR PLÁSTICO PARA OXIGENOTERAPIA. CAPACIDADE 250ML. POSSUI INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO	UN	14	R\$ 20,02	R\$ 280,28
VALOR ESTIMADO DO LOTE 2						R\$ 34.064,34

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	ALMOFADA DE POSICIONAMENTO LATERAL	A ALMOFADA DE POSICIONAMENTO LATERAL. FORNECE CONFORTO PARA AS COSTAS E PERNAS ATRAVÉS DO SEU DESIGN ERGONÔMICO, AUXILIANDO A MUDANÇA DE DECÚBITO, ELEVÇÃO PASSIVA DAS PERNAS, APOIO PARA GRÁVIDAS PROPORCIONANDO ALÍVIO NA PRESSÃO DE REGIÕES SENSÍVEIS DO CORPO. MEDIDAS 34 A 35CM X C 55 A 56 CM X L 29 A 31 CM - FORMATO TRIÂNGULO.	UN	10	R\$ 182,15	R\$ 1.821,50
30	ALMOFADA TERMICA AROMATICA OCULAR	ALMOFADA TÉRMICA AROMÁTICA OCULAR- CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM TECIDO 100% ALGODÃO, RECHEADO COM SEMENTES NATURAIS (RETENTORAS DE CALOR), FLORES E FOLHAS SELECIONADAS QUE PROPORCIONAM O RELAXAMENTO E RESTAURAÇÃO DA REGIÃO DOS OLHOS + DORES DE CABEÇA E ENXAQUECA. AS ERVAS MEDICINAIS ALIADAS À TEMPERATURA, CONFEREM AO USUÁRIO ALÍVIOS DE TENSÕES, ANSIEDADE, STRESS, DORES. INDICADA PARA ALIVIAR DORES DE CABEÇA, ENXAQUECA, SINUSITE. TAMANHO MINÍMO: 2 X 10 X 22 CM (A X L X C)	UN	22	R\$ 51,50	R\$ 1.133,00

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	COLCHAO P/ LEITO HOSPITALAR	COLCHÃO PARA LEITO HOSPITALAR CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE QUALIDADE COM CAPA DE COUVIN. POSSUI ZIPER E ILHOS PARA VENTILACAO. DENSIDADE: D 33. DIMENSAO APROXIMADA: 1,90 X 0,90 X 0,10.	UN	10	R\$ 437,01	R\$ 4.370,10
32	COLCHAO PIRAMIDAL	ESPUMA POLIUTERANO PERFILADA ESPECIAL, MELHORA A ADAPTAÇÃO DO CORPO, TEM GOMOS MASSAGEADORES, AJUDANDO NA CIRCULACAO DO SANGUE, EVITANDO ESCARAS. DENSIDADE: D33. DIMENSÃO: 88CM X 1,88M – 4 A 5 CM DE ALTURA. ACEITAVEL VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS	UN	10	R\$ 150,90	R\$ 1.509,00
33	FIXADOR DE CABEÇA	O IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO É PRODUZIDO EM ABS E PRESO COM TIRAS AUTOCOLANTES AO TECIDO QUE REVESTE A PRANCHA, ESTE ARTIGO POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, É RESISTENTE A IMPACTOS E POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO, SEU MATERIAL DE ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA, TORNA ESTE IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL.	UN	27	R\$ 116,67	R\$ 3.150,09

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL TAM. G	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULÁVEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIMENTO DE ESPUMA MACIA ESPECIAL. FECHO EM VELCRO LARANJA EM UM DOS LADOS, QUE REPRESENTA O TAMANHO G. A PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. DESEJÁVEL REGISTRO ATIVO NA ANVISA	UN	10	R\$ 17,06	R\$ 170,60
35	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL TAM. M	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIMENTO DE ESPUMA MACIA ESPECIAL. FECHO EM VE LCRO LARANJA EM UM DOS LADOS, QUE REPRESENTA O TAMANHO M. A PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA. DESEJÁVEL REGISTRO ATIVO NA ANVISA	UN	30	R\$ 17,06	R\$ 511,80

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL TAM. P	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIMENTO DE ESPUMA MACIA ESPECIAL. FECHO EM VELCRO LARANJA EM UM DOS LADOS, QUE REPRESENTA O TAMANHO P. A PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA. DESEJÁVEL REGISTRO ATIVO NA ANVISA	UN	10	R\$ 17,56	R\$ 175,60
37	KIT TALAFIX RESGATE EVA (PP, P, M, G)	KIT TALAFIX RESGATE - PP, P, M, G USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, MALEAVEL, COBERTA COM ESPUMA MACIA TIPO EVA ESPECIAL (COM ESPESSURA APROXIMADA DE 4 MM). NAO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRAO PARA RESGATE. TAMANHOS: PP OU S: (APROXIMADA MENTE 30 X 8 CM) COR ROXA/LILAZ. P:	UN	29	R\$ 55,83	R\$ 1.619,07

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		(APROXIMADAMENTE 53 X 8 CM) COR AZUL. M: (APROXIMADAMENTE 63 X 9 CM) COR LARANJA.G: (APROXIMADAMENTE 86 ,5 X 10 CM) COR VERDE.				
VALOR ESTIMADO DO LOTE 3						R\$ 14.460,76

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	ABRACADEIRAS P/ ECG	COMPATÍVEIS COM ELETROCARDÍOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: ADULTO E PEDIÁTRICO. JOGO COM 04 ELETRODOS.	JG	10	R\$ 145,65	R\$ 1.456,50
39	ESPIROMETRO - APARELHO INCENTIVADOR E EXERCITADOR MUSCULATURA RESPIRATORIO	01 RESPIRON VOLUMÉTRICO EXERCITADOR RESPIRATÓRIO ADULTO 5L 01 CONECTOR COM FILTRO. 01 MANGUEIRA COM BOCAL. 01 MANUAL DE USO. 01 CORPO MONTADO COM MANGUEIRA E BOCAL	UN	10	R\$ 74,56	R\$ 745,60
40	ESTADIOMETRO PORTATIL	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL PARA MENSURAR ALTURA. FABRICADO	UN	10	R\$ 411,50	R\$ 4.115,00

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		EM ALUMÍNIO ANODIZADO. APOIADO EM BASE COM ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE NO MOMENTO DA AVALIAÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE 20 CM A 200 CM. RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS. ACOMPANHA BOLSA COM ALÇA PARA MAIOR COMODIDADE NO TRANSPORTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DE GARANTIA.				
41	ESTETOSCOPIO PARA ENSINO C/ QUATRO OLIVAS	AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL, ANEL NÃO-FRIO; LIVRE DE LÁTEX; AUSCULTADOR ADULTO; 2 PARES DE OLIVAS; TUBO DE PVC É DE LÚMEN ÚNICO.	UN	38	R\$ 450,00	R\$ 17.100,00
42	KIT PRIMEIROS SOCORROS	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS PARA A SEGURANÇA EM CASOS DE EMERGÊNCIA CONTENDO NO MÍNIMO: BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS; ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; TERMÔMETRO; COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL; MINI TESOURA DE AÇO; CAIXA DE CURATIVO ADESIVO FLEXÍVEL; ANTISSEPTICO ÁLCOOL 70% 30 ML (ALMOTOLIA); PAR DE LUVAS DESCARTÁVEIS LÁTEX ESTÉREIS; PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO; PACOTE DE HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO NAS PONTAS; ROLO DE ATADURA DE CREPOM; SORO FISIOLÓGICO 100ML	KT	12	R\$ 189,90	R\$ 2.278,80

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		(CLORETO DE SÓDIO 0,9%); ALFINETES DE METAL; PINÇA METÁLICA; GARROTE; ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA				
43	LANTERNA CLÍNICA DE LED	LANTERNA PARA EXAME CLÍNICO, ALTA VISIBILIDADE, LÂMPADA DE LED, CORPO DE ALUMÍNIO, ACIONAMENTO TIPO CANETA.	UN	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
44	MAO MECANICA P/ PEGAR OBJETOS C/ GARRA 80CM	MÃO MECÂNICA PARA PEGAR OBJETOS COM GARRA COMPRIMENTO 80 CM. A MÃO MECÂNICA E INDICADA, PARA LIMPEZA EM BANHEIROS NA COLETA DE TELAS DE MICTÓRIO, PAPEIS E OUTROS, SEM O CONTATO DIRETO DO OPERADOR. PRODUZIDAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA POSSUEM MECANISMO EM NYLON DURÁVEL E EFICAZ, QUE PRENDE OBJETOS DE FORMA SEGURA.	UN	14	R\$ 44,95	R\$ 629,30
45	MÁSCARA DE MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT P/ MACRO NEBULIZAÇÃO C/ MÁSCARA COPO E TRAQUEIA PARA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO UMIDIFICADO. USO ADULTO. MÁSCARA FACIAL EM PVC E/OU PP E/OU SILICONIZADA, TRANSPARENTE, SAÍDA PARA ENCAIXE DA TRAQUEIA, COM ELÁSTICO. COPO: FABRICADO EM POLIPROPILENO. GRADUADO. TAMPA EM ROSCA. CAPACIDADE DE 500ML. TRAQUEIA: FABRICADA EM PVC. TRANSPARENTE.	UN	19	R\$ 143,25	R\$ 2.721,75

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		COMPRIMENTO DE 1200CM. DESMONTÁVEL. ATÓXICO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES. ACEITAVEL VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS.				
46	MÁSCARA P/ RCP TIPO POCKET	MÁSCARA PARA RCP TIPO POCKET MASK. MÁSCARA PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR REUTILIZÁVEL. E FEITA DE MODO BOCA-MÁSCARA. MATERIAL: PVC LIVRE DE LATEX E ATÓXICO. MATERIAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO OU SOLUÇÃO DESINFETANTE PRÓPRIA PARA MATERIAIS PLÁSTICOS. COM TIRA ELÁSTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA. PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS, CRIANÇAS E BEBÊS. COM ESTOJO RÍGIDO DE PROTEÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DESEJÁVEL REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	27	R\$ 52,42	R\$ 1.415,34

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	OCULOS CIRURGICO PROTEÇÃO	ÓCULOS CIRURGICO PROTECAO. ÓCULOS DE SEGURANCA EM POLICARBONATO OPTICO, PROTECAO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILACAO INDIRETA, PROTEÇÃO NASAL, TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBACA NTE.LENTE INCOLOR: PROTECAO CONTRA IMPACTOS RESISTENTE A CHOQUES FISICOS DE MATERIAIS SOLIDOS E LIQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ACIDOS, CAUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB.	UN	685	R\$ 7,93	R\$ 5.432,05
48	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA	KIT PÊRA DE ECG EM SILICONE COM 6 UNIDADES - O KIT PÊRA DE ECG EM SILICONE É UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS USADO PARA REALIZAR EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG).	JG	18	R\$ 79,20	R\$ 1.425,60
49	KIT REPELENTE ELETRICO LIQ. ANTI MOSQUITOS 1 APARELHO + 1 REFIL	MARCA DE REFERÊNCIA: SBP / RAID / BAYGON	KT	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
50	TORNIQUETE TATICO	DISPOSITIVO DE CONTROLE DE HEMORRAGIA PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA O CONTROLE DE HEMORRAGIA MACIÇA DE UMA EXTREMIDADE.	UN	10	R\$ 77,41	R\$ 774,10

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	VISCOSIMETRO COPO FORD Nº5	CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO TRIPÉ DE APOIO COM REGULAGEM DE NÍVEL ORIFÍCIO DE ESCOAMENTO EM LATÃO ORIFÍCIO 5 POSSUI BOLHA DE NÍVEL.	UN	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
52	ENCAPSULADOR A MANUAL C/ TABULEIRO P/ CAPSULA N.1	ENCAPSULADORA MANUAL COM TABULEIRO PARA CÁPSULA Nº1 COM 120 FUROS	UN	10	R\$ 332,01	R\$ 3.320,10
VALOR ESTIMADO DO LOTE 4						R\$ 46.179,04

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFUROCORTANTES 3L	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE CAPACIDADE PARA CAIXA DE 3 LITROS.	UN	50	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50
54	SUPORTE P/ LENCOL DE PAPEL 50CM	MODELO PARA ROLO DE 50CM; FABRICADO EM ALUMÍNIO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; ACOMPANHA OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO;	UN	24	R\$ 114,87	R\$ 2.756,88

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	SUPORTE P/ SORO C/ REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO	SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA A ATRAVÉS DE MANÍPULO - HASTE REGULÁVEL - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA OU INOX. PRODUTO DESMONTÁVEL EM 3 PARTES. POSSUI DE 2 A 4 GANCHOS P ARALELOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR OU NO DECORRER DA HASTE. BASE ESTAVEL COM RODIZIOS. ALTURA MINIMA: 1,60 METROS. ALTURA MAXIMA: 2,10 METROS	UN	13	R\$ 176,67	R\$ 2.296,71
56	SUPORTE P/ TUBO DE ENSAIO	MATERIAL: ACRÍLICO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 36 a 40 TUBOS DE ENSAIO	UN	10	R\$ 110,57	R\$ 1.105,70
57	SUPORTE UNIVERSAL FERRO/ACO CARBONO	SUPORTE UNIVERSAL PERMITE SUSTENTAR VARIOS OUTROS UTENSILIOS COMO ANEIS, GARRAS etc., EM VÁRIAS OPERAÇÕES. BASE FABRICADA EM FERRO OU ACO CARBONO, REVESTIDA EM EPOXI ELETROSTATICO E HASTE EM ACO CARBONO ZINCADO OU ALUMINIO. TAMANHO DA BASE: 120 X 200MM TAMANAHO DA HASTE: 100CM	UN	10	R\$ 159,55	R\$ 1.595,50
58	ANEL DE FERRO C/ MUFA	ANEL DE FERRO COM MUFA, UTILIZADO COMO SUPORTE PARA FUNIS DE TODOS OS TIPOS.	UN	10	R\$ 43,20	R\$ 432,00

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		COM MUFA, PARA SER ACOPLADO NO SUPORTE UNIVERSAL. DIÂMETRO 70 MM.				
VALOR ESTIMADO DO LOTE 5						R\$ 9.484,29

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	BACIAS INOX REDONDA GRANDE 41CM	BACIA INOX REDONDA. TAMANHO: 41 CM. CAPACIDADE APROXIMADA: 6300 ML.	UN	119	R\$ 246,22	R\$ 29.300,18
60	BALDE INOX HOSPITALAR 5L	BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	UN	10	R\$ 63,51	R\$ 635,10
61	BANDEJA INOX RETANGULAR 25 A 30 X 15 A 20 X 1,5CM	MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UN	61	R\$ 87,47	R\$ 5.335,67
62	BANDEJA RETANGULAR INOX	BANDEJA CANTO LISO (INOX) COMPRIMENTO 30 A 49 CM; LARGURA 20 A 33 CM; ALTURA 2 A 5 CM	UN	108	R\$ 57,86	R\$ 6.248,88
63	CUBA REDONDA EM INOX 8X4CM	CUBA REDONDA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVE	UN	18	R\$ 29,47	R\$ 530,46

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	CUBA RIM GRANDE EM INOX TAM 26 X 12CM 740ML	CUBA RIM - 740 ML. UTILIZADA PARA A SSEPSIA E ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, SORO DENTRE OUTROS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 26 CM X 12 CM. CAPACIDADE DE 740 ML.	UN	48	R\$ 66,57	R\$ 3.195,36
65	ASPIRADOR YANKAUER CURVO 27CM	ASPIRADOR YANKAUER CURVO. 27 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DESEJÁVEL APRESENTAR O NÚMERO DO PROCESSO VIGENTE DO PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	UN	10	R\$ 172,17	R\$ 1.721,70
66	CABO BISTURI N.7 NAO ARTICULADO E NAO CORTANTE	CABO DE BISTURI N.º: 7 MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE DESEJÁVEL O NÚMERO DO PROCESSO VIGENTE DO PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	UN	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	CABO DE BISTURI N.4 REDONDO TIPO LONGO 30CM	CABO DE BISTURI N.º 4 REDONDO - LONGO 30 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. DESEJÁVEL APRESENTAR O NÚMERO DO PROCESSO VIGENTE DO PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	UN	10	R\$ 142,14	R\$ 1.421,40
68	ESTOJO EM INOX S/ PERFURAÇÕES	ESTOJO EM INOX S/ PERFURAÇÕES - ESTOJO INOX SEM PERFURAÇÕES PARA ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA. EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDAS MINÍMA: 18X8X3CM.	UN	10	R\$ 73,31	R\$ 733,10
69	PLACA CIRURGICA NEUTRA	PLACA NEUTRA PEQUENA PARA BISTURI. FABRICADO EM INOX. MEDIDAS: 100 A 280MM X 80 A 2,00MM. DESEJAVEL REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	UN	10	R\$ 442,20	R\$ 4.422,00
70	PORTA AGULHA MAYO HEGAR S / VIDEA 25CM	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA. 25 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DESEJÁVEL APRESENTAR O NÚMERO DO PROCESSO VIGENTE DO PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	UN	10	R\$ 178,75	R\$ 1.787,50

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	PORTA AGULHA MAYO HEGAR S/ VIDEA 16CM	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA. 16 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DESEJÁVEL APRESENTAR O NÚMERO DO PROCESSO VIGENTE DO PRODUTO REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	UN	10	R\$ 29,84	R\$ 298,40
VALOR ESTIMADO DO LOTE 6						R\$ 56.009,75

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	BOLSA COLOSTOMIA DESCARTAVEL 19 A 64MM	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ABERTA, DRENÁVEL, 1 PEÇA, COM FILTRO, RECORTÁVEL. 19-64MM.	UN	104	R\$ 19,96	R\$ 2.075,84
73	KIT BOLSA E PLACA DE COLOSTOMIA	BOLSA E PLACA INTEGRADA (SISTEMA DE UMA PEÇA); BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA DE PELE E HIDROCOLÓIDE, COM BORDA EM ADESIVO MICROPOROSO, FILTRO E FECHAMENTO TWIST. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; PRÉ-CORTADA	KIT	104	R\$ 18,17	R\$ 1.889,68

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MÍNIMO DE 10 MM; RECORTÁVEL DE 25 A 70 MM; COM ATÉ 70MM DE DIÂMETRO DE FLANGE.				
74	CLIP/CLAMP P/ BOLSA DE COLOSTOMIA	CLIP OU CLAMP PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO	UN	18	R\$ 11,25	R\$ 202,50
75	PLACA P/ BOLSA DE COLOSTOMIA	PLACA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA. RESINA SINTÉTICA FLEXTEND: ALTAMENTE ABSORVENTE, FLEXÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA.	UN	10	R\$ 57,32	R\$ 573,20
76	EXTENSAO C/ PONTA EM LATEX ESTERIL 2M	EXTENSÃO COM PONTA EM LÁTEX ESTÉRIL INDICAÇÃO: ASPIRAÇÃO, DRENAGEM, OXIGENOTERAPIA OU COLIGAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS ENTRE APARELHOS. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL NAS DUAS EXTREMIDADES. SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULAR ES. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPRIMENTO: 2M. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE	UN	20	R\$ 16,91	R\$ 338,20

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		10% NA MEDIDA PARA MAIS OU PARA MENOS.				
77	KIT UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO INFANTIL	TAMPA: POLIPROPILENO (PP) BICO: POLIAMIDA (PA) BORBOLETA COM INSERTO: POLIPROPILENO (PP) COM INSERTO EM ZAMAK BORBOLETA SEM INSERTO: POLIPROPILENO (PP) KIT BORBULHADOR: POLIPROPILENO (PP) / TUBO EM POLIETILENO (PE) FRASCO: POLIPROPILENO (PP) CAPACIDADE: 250 ML PRESSÃO DE TRABALHO: 3,5 A 6,0 KGf/cm ² (PRESSÃO RECOMENDADA) CONEXÃO DE ENTRADA DO UMIDIFICADOR: CONFORME NORMA ABNT NBR – 11906 EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC 1500MM MÁSCARAS: MODELO INFANTIL E ADULTO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD)	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	NEBULIZADOR / INALADOR C/ MÁSCARA ADULTO INFANTIL	APARELHO DE INALADOR MÁSCARA PARA ADULTO E CRIANÇA. BIVOLT. DESEJÁVEL REGISTRADO NA ANVISA. Dimensões do produto aberto (LxAxP): 4,3x13,8,5x9,7cm Aprox. - Peso: 0,262 kgs Aprox. - Material/Composição: Policarbonato e Polipropileno	KT	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
79	AMBU ADULTO	AMBU ADULTO RESSUSCITADOR MANUAL. AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO O ² CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 2000ML, EM PVC. MÁSCARA FACIAL ADULTO TRANSLUCIDO COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE E AUTOCLAVAVEL. VÁLVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE	UN	14	R\$ 213,22	R\$ 2.985,08

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		AUTOLAVÁVEL. VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOLAVÁVEL COM MEMBRANAS. RESERVATÓRIO DE O ² COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVÁVEIS. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O ² , AUTOLAVÁVEL E COM MEMBRANA. MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O ² .				
80	AMBU INFANTIL	AMBU INFANTIL REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSLUCIDO, COM MÁSCARA FACIAL ANATOMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO INFLAVEL, CONEXAO DE E NTRADA PARA ALIMENTACAO DE OXIGENIO, VALVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOS ITIVO DE SEGURANÇA, TODOS ITENS AUTOCLAVAVEL.	UN	15	R\$ 190,87	R\$ 2.863,05

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 ML.				
81	CAPACETE P/ OXIGENIO PEQUENO	DESTINADAS A UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTOS DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, FORNECENDO UM AMBIENTE COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE UMIDADE E OXIGÊNIO. CAPACETE DE ACRÍLICO PARA OXIGENOTERAPIA PEQUENO INDICADO PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 1KG	UN	17	R\$ 452,97	R\$ 7.700,49
82	KIT SIMULADOR DE ENVELHECIMENTO	KIT SIMULADOR DIDÁTICO DE ENVELHECIMENTO DESTINADO A DEMONSTRAR AS ALTERAÇÕES NA MUSCULATURA, NA VISÃO VISUAIS E NA AUDIÇÃO, SENTIDAS ATRAVÉS DO ENVELHECIMENTO DO SER HUMANO. POSSUI: TAMPÃO DE OUVIDO, VESTIMENTA COM PESOS EM ALGUMAS ARTICULAÇÕES, BENGALA, ÓCULOS ESPECIAL E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	KT	10	R\$ 5.891,06	R\$ 58.910,60

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	CUBETA DE SILICONE 50 ML	TIGELA CUBETA FLEX PEQUENA TRANSPARENTE PVC 50ML, FLEXÍVEL E RESISTENTE. PERMITE AO PROFISSIONAL UM MELHOR MANUSEIO DE CREMES, GÉIS, LÍQUIDOS, ÁCIDOS ETC.	UN	66	R\$ 4,25	R\$ 280,50
84	TUBO TRAQUEAL EM T - ADULTO	CONFECCIONADOS EM SILICONE GRAU MÉDICO; TUBO TRAQUEAL EM "T"; ANEL DE FIXAÇÃO; TAMPA DE SILICONE; TAMANHO ADULTO 12MM DE ESPESSURA	UN	27	R\$ 354,50	R\$ 9.571,50
85	CANULA DE GUEDEL CONJUNTO (0 A 5)	CANULA DE GUEDEL CONJUNTO (NUMEROS: 0, 1, 2, 3, 4, 5) EM PVC FLEXIVEL, POLIPROPILENO.	CJ	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50
86	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO METAL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO METAL FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. Número: 3 Espessura: 9MM Comprimento: 8,5CM	UN	20	R\$ 96,29	R\$ 1.925,80
87	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2000 ML. FACIL ESCOAMENTO. ESTERIL. GRADUADA. CONECTOR ADAPTADOR PARA SONDA DE FOLEY. VÁLVULA ANTIRREFLUXO. PRESILHAS PARA INTERROMPER O FLUXO.	UN	24	R\$ 6,91	R\$ 165,84

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ALCA PARA FIXACAO. EXTENSÃO EM PVC. CAPACIDADE ATÉ 2000 ML.				
88	CATETER NASAL	CATETER NASAL DESCARTAVEL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO ADULTO. CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATOXICO. COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO E NÚMERO DO LOTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES. DESEJÁVEL REGISTRO NA ANVISA.	PC	95	R\$ 19,90	R\$ 1.890,50

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	O CATETER NASAL É UTILIZADO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO (1 A 5 LPM) EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. CATETER COM EXTENSOR; POSSUI INTRODUTOR NASAL, RESPONSÁVEL PELA INSPIRAÇÃO DO AR; AUMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NO CORPO; LIVRE DE LÁTEX (LÁTEX FREE); CONFECCIONADO EM PVC; PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL. DESEJÁVEL REGISTRO NA ANVISA	UN	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
90	LAVA OLHOS PORTATIL	MATERIAL: POLIETILENO. VOLUME ÚTIL DO FRASCO: 500ML	UN	10	R\$ 36,38	R\$ 363,80
VALOR ESTIMADO DO LOTE 7						R\$ 94.117,88

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	BECKER GRADUADO 100ML	BECKER FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN OU GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO.CAPACIDADE: 100 ML	UN	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
92	BECKER GRADUADO 250ML	BECKER FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN OU GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO.CAPACIDADE: 250 ML	UN	10	R\$ 8,46	R\$ 84,60
93	CALICE GRADUADO 125ML	MATERIAL EM PLASTICO ESTIRENO ACRILONITRILA, COM GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN OU GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. CAPACIDADE: 125 ML	UN	10	R\$ 28,12	R\$ 281,20
94	CALICE GRADUADO 30ML	MATERIAL EM PLASTICO ESTIRENO ACRILONITRILA, COM GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN OU GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO.CAPACIDADE: 30 ML	UN	10	R\$ 21,09	R\$ 210,90
95	COMADRE TIPO PA PLASTICA 2.5L	COMADRE TIPO PA PLASTICA - MODELO EM FORMA DE PA. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. SUPER REFORCADA. COR	UN	10	R\$ 29,95	R\$ 299,50

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		BRANCA.CAPACIDADE 2,5 LITROS.				
96	PAPAGAIO GRADUADO DE PLASTICO C/ TAMPA CAP. 1L	PAPAGAIO GRADUADO DE PLASTICO COM TAMPA - FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. SUPER REFORCADO. COR BRANCA. ALCA DE TRANSPORTE. TAMPA DE VEDAÇÃO. GRADUADO.CAPACIDADE: 1000ML.	UN	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50
97	FRASCO DE PLASTICO 250ML	FRASCO DE PLASTICO - 250 ML. FRASCO UTILIZADO EM LABORATORIO. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, REDONDO, BOCA LARGA COM 5 CM, TAMPA ROSQUEAVEL ANTIVAZAMENTO E ALTURA DE 11 CM. CAPACIDADE: 250 ML.	UN	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
98	FRASCO DE PLASTICO 500ML	FRASCO UTILIZADO EM LABORATORIO. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, REDONDO, BOCA LARGA, TAMPA ROSQUEAVEL ANTIVAZAMENTO CAPACIDADE: 500 ML	UN	45	R\$ 22,91	R\$ 1.030,95

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	FRASCO PET 500 ML C/ VALVULA PUMP	FABRICADO EM PET DE ALTA QUALIDADE, LEVE E RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO DO CONTEÚDO. VÁLVULA PUMP. TRAVA DE SEGURANÇA: O SISTEMA DE TRAVA EVITA A LIBERAÇÃO ACIDENTAL DO LÍQUIDO.	UN	160	R\$ 7,42	R\$ 1.187,20
100	ALCOOMETRO DE 0 A 100º GL	INSTRUMENTO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PERCENTUAL DE ÁLCOOL NUMA SOLUÇÃO DE ÁGUA E ÁLCOOL. * ESCALA: VAI DE 0 A 100% VOL. (0% = ÁGUA PURA; 100% = ÁLCOOL PURO)12. * DIVISÃO: 1º GL. COMPRIMENTO: 320 MM	UN	10	R\$ 112,15	R\$ 1.121,50
101	PIPETA PASTEUR 3ML	FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE (LDPE); GRADUADA; VOLUME DE TRABALHO DE 3 ML; NÃO ESTÉRIL;	UN	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
102	KIT 03 ALMOTOLIAS EM 500ML	ALMOTOLIA/PISSETA GRADUADA EM POLIETILENO COM BICO CURVO E TAMPA AZUL PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO POR TIPO	KT	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		DE LÍQUIDO; GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN PARA MEDIÇÕES ORIENTATIVAS.				
103	ERLENMEYER POLIPROPILENOA UTOCLAVEL 250ML	ERLENMEYER - 250 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO. AUTOCLA VAVEL. SEM TAMPA.CAPACIDADE: 250 M L.	UN	15	R\$ 14,85	R\$ 222,75
VALOR ESTIMADO DO LOTE 8						R\$ 5.098,90
VALOR ESTIMADO DOS ITENS E LOTES 1 AO 8						R\$ 287.305,93

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:
Nome do Representante:
Pregão Eletrônico:
Data:

Apresentamos a proposta referente ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de UTENSÍLIOS DE SAÚDE I, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Item	Descrição Sintética	Descrição Detalhada	Marca / Modelo	Quantidade	Unidade de Medida	Nº registro ou notificação ANVISA*	Preço Unitário	Preço Total

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e concordância, por parte do licitante, de todas as exigências, termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial à descrição do item constante no Anexo I - Termo de Referência.*

***O licitante deverá incluir, junto à proposta comercial, folders, catálogos técnicos ou ilustrativos, em formato físico e/ou links para consulta online dos itens ofertados. Os materiais apresentados devem conter imagem(s) do(s) produto(s), acompanhada de descrições técnicas detalhadas, incluindo informações como dimensões, características funcionais, materiais de fabricação e outras especificações relevantes, visando facilitar a análise do atendimento às exigências estabelecidas no termo de referência.*

****Informar o número do registro ou notificação dos produtos que são regulados pela ANVISA, se necessário.*

*****A licitante deverá, obrigatoriamente, informar na proposta comercial o nome e dados de contato de um preposto ou representante comercial para receber e repassar informações relacionadas aos pedidos, entrega e demais informações pertinentes à execução da Ata de Registro de Preços.*

- O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo **120 (cento e vinte)** dias contados da sua emissão.
- Declaramos que nos valores estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como tributos, taxas, encargos, frete, transporte, remunerações, de acordo com as especificações, quantidades, condições de execução e faturamento.

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 90.XXX/2025 – Processo XXX/2025

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ sob o n.º (inserir número), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (inserir número e órgão emissor) e do CPF n.º (inserir número), DECLARA seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva para os itens/lotos xxx do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no item 14 do Edital.

Inserir local e data

(Nome do representante legal da empresa)

ANEXO V – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Edital de Pregão Eletrônico nº 90.XXX/2025
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item/Lote
Ata nº xxxx/xxxx - Processo Eletrônico nº 2909/2025

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 61.843 de 05 de dezembro de 1967 e alterações posteriores, inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0001-16, com sede na Rua dos Tupinambás, nº 1.086, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-070, legalmente representado pelo Diretor Regional, doravante designado **SENAC EM MINAS**, nos termos da Resolução Senac nº 1.270/2024 e demais normas aplicáveis, em face do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços**, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor abaixo informado, de acordo com a classificação por ele alcançada, para **contratações futuras e eventuais de utensílios de saúde**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, com sede na XXXXX, XXXXX/XX, legalmente representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXX.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para **contratações futuras e eventuais de utensílios de saúde**, conforme especificações constantes na proposta do fornecedor, nesta Ata, no Edital e seus anexos e de acordo com os preços e quantitativos especificados no Anexo I deste Instrumento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da última assinatura eletrônica.

2.1.1. Caso as assinaturas sejam físicas, a vigência será contada a partir da data informada na página de assinaturas.

2.2. A vigência da ata poderá ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que seja comprovado, por meio de pesquisa de mercado, que o preço registrado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

2.2.1. Uma vez prorrogada a vigência da ata, ficam restabelecidas todas as suas condições iniciais, inclusive seus quantitativos.

3. DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Os preços registrados constam na proposta do fornecedor e no Anexo I deste Instrumento.

3.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, cabendo ao FORNECEDOR arcar, à sua conta exclusiva, com toda e qualquer

variação no custo dos produtos e demais encargos para a execução do objeto.

3.2.1. Caso a ata venha a ser prorrogada, os preços registrados poderão ser reajustados pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência.

3.2.2. Os valores somente serão reajustados mediante solicitação formal do FORNECEDOR.

3.2.3. A omissão do FORNECEDOR quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo a data a que contratualmente faria jus, se não o fizer até a celebração do aditamento, arcando está, portanto, por sua própria inércia.

3.3. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas para a execução do objeto desta Ata, incluindo transporte, seguro, impostos, diárias, hospedagens e todos e quaisquer impostos incidentes, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência do objeto, inclusive frete.

3.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

3.5. O Senac Em Minas monitorará os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá revê-los a qualquer tempo.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Especificações e quantitativos compõem o **Anexo I** deste instrumento.

4.2. Condições de execução:

4.2.1. Os produtos que são regulados pela ANVISA, obrigatoriamente, deverão conter registro/notificação válido na época da proposta e durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

4.2.2. O Senac Minas se reserva no direito de efetuar, a qualquer tempo, análise laboratorial dos materiais entregues pela CONTRATADA a fim de verificar se a qualidade/composição deles atendem às especificações contidas neste Instrumento.

4.2.3. As embalagens deverão conter especificações de peso, unidade de medida, quantidade, orientações de empilhamento, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio.

4.3. Prazo de entrega:

4.3.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do envio do Pedido de Compra (PC) por e-mail pela Gerência de Suprimentos.

4.3.2. Caso o FORNECEDOR identifique a necessidade de prorrogar o prazo de entrega, sem que este já tenha encerrado, deverá solicitar formalmente a prorrogação ao fiscal da Ata de Registro de Preços, que analisará, se manifestará e juntará a solicitação ao processo administrativo.

4.4. Local de entrega:

4.4.1. A entrega deverá ocorrer na Central de Distribuição do Senac Minas, localizada na Rua dos Caetés, nº 1065, Centro, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.120-084.

4.5. Condições de entrega:

4.5.1. As solicitações de entrega serão feitas por meio de Pedido de Compra (PC) ou documento equivalente, e encaminhadas por meio eletrônico ao FORNECEDOR, pela Gerência de Suprimentos do SENAC MINAS.

4.5.2. A entrega do produto é de responsabilidade do FORNECEDOR, ficando encarregado do correto acondicionamento dos produtos, garantindo a integridade física/operacional destes, atendendo a legislação vigente para transporte e acondicionamento de carga de forma adequada até o local de entrega, sendo que cada volume deverá possuir indicação em local visível sobre o seu conteúdo, data de fabricação e prazo de validade, dentre outras informações necessárias.

4.5.3 Os produtos devem ter no mínimo 2/3 da vida útil (conforme embalagem original) na data de entrega do item.

4.5.4. Não serão admitidos produtos diferentes dos especificados neste instrumento, salvo se possuírem especificações acima das mínimas requeridas, sendo essas previamente aprovadas pelo Senac Minas. Também não serão admitidos produtos cujo registro da ANVISA é obrigatório e este esteja diferente de ATIVO e com destinação diferente da especificada.

4.5.5. A tolerância diante de qualquer atraso no fornecimento do produto não importará, de forma alguma, em alteração ou novação contratual, sendo permitido ao SENAC MINAS exercer os controles e penalizações descritas neste Instrumento, no Edital e seus anexos.

4.6. Regras para agendamento da entrega:

4.6.1. As entregas somente serão aceitas mediante agendamento, conforme dados que seguem.

4.6.2. O agendamento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de entrega do bem, conforme as Regras de Agendamento que serão enviadas junto com o pedido de compra.

4.6.3. Para realização do agendamento serão necessárias as informações abaixo:

- a) Número do Pedido de Compra (PC) ou documento equivalente;
- b) Descrição do veículo;
- c) Nome da transportadora e se haverá ajudantes;
- d) Dados sobre a carga: se 'batida' ou 'paletizada';
- e) Quantidade de caixas e, se houver 'paletização' informar a quantidade de 'pallets';
- f) Número de SKU'S (Stock Keeping Unit) - Unidade de manutenção do estoque, ou seja, designar quantos itens diferentes de estoque serão enviados.
- g) N° da NF emitida e cópia do documento e após validação dos dados fiscais será confirmado o agendamento da entrega.

4.7. Recebimento:

4.7.1. Os produtos serão recebidos pelo SENAC MINAS de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

4.7.2. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o agendamento realizado.

4.7.3. Em caso de descumprimento do agendamento, o FORNECEDOR deverá realizar novo agendamento, cumprindo todas as etapas descritas acima, observando o prazo máximo para entrega.

4.7.4. **Recebimento provisório:** no ato da entrega o SENAC MINAS fará o recebimento provisório, inspecionando a quantidade recebida em relação ao pedido de compra e nota fiscal.

a) Constatado que os produtos apresentam alguma irregularidade, o SENAC MINAS fará a recusa destes, retornando-os pelo mesmo transportador que a realizou.

4.7.5. **Recebimento definitivo:** no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, o SENAC MINAS efetuará o recebimento definitivo, verificando a qualidade dos produtos, a regularidade física destes, o prazo de validade, existência de avarias, a adequação da embalagem, bem como a conferência da nota fiscal.

- a) A não manifestação no prazo referido será considerada como recebimento definitivo.
 - b) Identificada alguma inconformidade durante o prazo do recebimento definitivo, o FORNECEDOR deverá efetuar a retirada e substituição dos produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da comunicação realizada pelo fiscal do Registro de Preços.
 - c) O ônus da retirada e substituição dos produtos será de responsabilidade do FORNECEDOR.
- 4.7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O FORNECEDOR deverá realizar o faturamento conforme descritivo e quantitativo informados no Pedido de Compra (PC), no contrato ou na ata de registro de preço.
- 5.2. A nota fiscal deverá ser emitida e enviada até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês e deverá constar expressamente o número do Pedido de Compra (PC), do contrato ou da ata de registro de preço
- 5.3. As notas fiscais enviadas sem as informações e fora dos prazos estipulados não serão aceitas e deverão ser canceladas.
- 5.4. As notas fiscais eletrônicas de venda deverão ser encaminhadas em formato de arquivo PDF e XML para o e-mail: nfe.cr@mg.senac.br, agendamento.cd@mg.senac.br e para e-mail do fiscal do instrumento contratual que será informado após a assinatura do referido instrumento.
- 5.5. O SENAC MINAS não se responsabilizará se o documento fiscal for enviado em outros e-mails, a não ser o informado, ficando totalmente isento de multas e juros, se porventura ocorrer.
- 5.6. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz, de acordo com as informações abaixo:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
03.447.242/0020-89	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Minas	Rua dos Caetés, nº 1065, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30.120-084	062.896.871.14-79	0.303.190/015-6

- 5.7. O FORNECEDOR que estiver localizado fora do estado de Minas Gerais deverá emitir a nota fiscal de venda com as seguintes classificações:
 - 5.5.1. CFOP 6107 – Venda de produção do estabelecimento, destinada a não contribuinte, ou
 - 5.5.2. CFOP 6108 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinadas a não contribuinte.
- 5.8. Conforme resposta à Consulta de Contribuinte nº 054/2008 realizada junto à SEF/MG, o SENAC EM MINAS não é contribuinte do ICMS. Desta forma, não se aplica às operações contratadas por essa Instituição o instituto da Substituição Tributária, logo, não se aplica também o acréscimo de valores relativos ao ICMS Substituição Tributária (ICMS ST).
- 5.9. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias corridos, após a emissão das notas fiscais.
- 5.10. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente da Pessoa Jurídica a ser

informada pela CONTRATADA juntamente com a Nota Fiscal.

5.10.1. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento.

5.10.2. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará ao CONTRATANTE plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.11. Caso a data de vencimento ocorra em dia não útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem nenhum ônus financeiro

5.12. Fica expressamente proibido o desconto de títulos de crédito pelo FORNECEDOR junto a terceiros.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas concernentes à execução do presente instrumento serão custeadas por meio de verba própria, consignada nos Centros de Custo(s) nº 331110102059.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAC EM MINAS

7.1. Permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências nos horários previamente acordados, desde que devidamente identificados.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.

7.3. Efetuar o pagamento devido nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7.4. Notificar, por escrito, ao FORNECEDOR, a ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução do objeto desta Ata, fixando prazo para sua correção, caso necessário.

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento.

7.6. Aplicar as penalidades cabíveis, quando necessário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do SENAC EM MINAS.

8.2. Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Informar imediatamente à SENAC EM MINAS, por escrito, quaisquer alterações que se fizerem nos seus dados cadastrais, para atualização.

8.4. Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto.

8.5. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à SENAC EM MINAS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução do objeto desta Ata, ou causados por seus empregados ou prepostos.

8.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SENAC EM MINAS, conforme especificações deste instrumento.

8.7. Devolver os termos aditivos e documentos relacionados à Ata de Registro de Preço no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento.

8.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra

riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal eventualmente designado para a execução do instrumento contratual, que não terão qualquer vínculo empregatício com o SENAC EM MINAS, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte deste.

8.9. Não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca do instrumento, sem prévia autorização do SENAC EM MINAS.

8.10. Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preço a ocorrência de qualquer fato impeditivo à fiel execução do objeto desta Ata.

8.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SENAC EM MINAS.

8.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, sem nenhum ônus para o SENAC EM MINAS, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios ou incorreções.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e gestão da ata de registro de preço serão exercidas por colaboradores devidamente designados em documento apartado, oportunamente anexado ao processo eletrônico.

9.2. O SENAC EM MINAS exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do instrumento, do cumprimento das obrigações e do desempenho do FORNECEDOR, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

9.3. O FORNECEDOR deverá indicar um preposto, aceito pelo SENAC EM MINAS, com competência para manter entendimentos, receber comunicações ou transmiti-las, e representá-la durante a execução do instrumento.

9.4. O SENAC EM MINAS poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos recebidos, se em desacordo com o termo de referência e com o instrumento contratual, por meio de documento formal, fazendo constar o motivo e a fundamentação, fixando prazo para correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pelo FORNECEDOR, sem ônus para o SENAC EM MINAS.

9.6. A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do SENAC EM MINAS ou de seus agentes e prepostos.

10. DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. O FORNECEDOR deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na legislação.

10.2. O SENAC EM MINAS tem sua atuação pautada por meio do Código de Conduta e Ética disponível no Portal da Transparência (<https://transparencia.senac.br/#/mg/controle-interno-externo>).

10.2.1. Qualquer reclamação, sugestão, denúncia ou elogio pode ser registrado no Canal da Ouvidoria (<https://mg.senac.br/Paginas/ouvidoria.aspx>), mediante preenchimento de formulário, ou envio de e-mail

para ouvidoria@mg.senac.br.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será aceito subcontratação, cessão ou transferência do objeto desta ata, salvo por autorização expressa por escrito do SENAC EM MINAS, sob pena de aplicação de penalidade, inclusive rescisão.

11.2. É vedada a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata ou qualquer inadimplemento, o SENAC EM MINAS poderá, por meio do gestor da Ata, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas falhas corrigíveis.

12.1.2. Multa, cumulável com as demais sanções:

12.1.2.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Pedido de Compra (PC) até o limite de 07 (sete) dias.

12.1.2.2. Moratória de 20% (vinte por cento) após 07 (sete) dias de atraso, calculada sobre o valor do Pedido de Compra (PC).

12.1.2.3. Indenizatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado ao FORNECEDOR, por qualquer outro inadimplemento contratual.

12.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC EM MINAS por prazo não superior a 03 (três) anos.

12.1.3.1. A suspensão descrita no item anterior será ampliada de 04 (quatro) a 06 (seis) anos e terá abrangência nacional caso o FORNECEDOR apresente declaração falsa durante a execução do instrumento contratual, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza.

12.2. As penalidades estabelecidas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, independentemente da ordem escalonada, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, administrativas ou judiciais.

12.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pelo SENAC EM MINAS.

12.3.1. Caso o FORNECEDOR não efetue o pagamento no prazo previsto no item 12.3 o valor da multa será descontado do crédito existente junto ao Senac Minas em favor do FORNECEDOR.

12.3.2. Caso o valor descontado não seja suficiente para pagamento da multa, o FORNECEDOR será notificado para recolher a diferença devida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de notificação enviada pelo Senac Minas, sob pena de execução.

12.3.3. Caso não exista crédito junto ao SENAC EM MINAS esse adotará as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a execução da multa.

12.4. Na aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, será facultada a defesa prévia do FORNECEDOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação do SENAC EM MINAS, no endereço eletrônico informado na proposta comercial do FORNECEDOR ou por outro meio.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro de preço cancelado, nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Quando não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços.

- 13.1.2. Quando não entregar os objetos desta ata, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Quando não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado.
- 13.1.4. Quando não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata.
- 13.1.5. Por razões de interesse do SENAC EM MINAS, devidamente justificada.
- 13.1.6. Quando solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 13.1.7. Quando entrar em falência, recuperação judicial/extrajudicial ou dissolução.
- 13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizada por correspondência física ou eletrônica, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É vedada ao FORNECEDOR a utilização do presente instrumento para respaldar como garantia qualquer tipo de operação financeira.
- 14.2. O presente instrumento revoga e substitui todos os entendimentos verbais ou escritos havidos anteriormente, constituindo-se como o único documento que regula os direitos e obrigações das partes, sendo que quaisquer alterações em seus termos e condições apenas prevalecerão se formalizadas por meio de termo aditivo.
- 14.3. Nenhuma tolerância quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 14.4. Os casos omissos ou qualquer alteração dos termos e condições desta Ata serão resolvidos em comum acordo entre as partes, com respaldo na legislação brasileira, através de termos aditivos.
- 14.5. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos e a proposta do FORNECEDOR.
- 14.6. As partes manterão sigilo absoluto sobre os dados (inclusive pessoais), materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais de propriedade uma da outra, que tenham sido desenvolvidos durante sua vigência, ou que eventualmente tenham conhecimento em razão deste instrumento.
 - 14.6.1. As partes se obrigam a não publicar, divulgar, colocar à disposição ou fazer uso sem autorização, por qualquer forma ou meio, direta ou indiretamente, das informações consideradas confidenciais nos termos do item anterior, sob pena de incorrer em infração grave e dar justa causa à rescisão deste instrumento, respondendo legalmente por eventuais perdas e danos decorrentes da não observância desse item.
- 14.7. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades previstos na legislação de proteção de dados pessoais vigente, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada pela legislação.
- 14.8. Os instrumentos contratuais celebrados pelo Senac em Minas poderão sofrer acréscimos.

14.9. Constitui anexo do presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do Portal de Compras do Governo Federal – acessível publicamente em www.gov.br/compras, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços objeto desta Ata pelos preços ora registrados, porventura tenha havido interessados, nos termos do art. 48 da Resolução Senac nº 1270/2024.

15. DO FORO

15.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes oriundas da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG.

E por estarem assim, justas e pactuadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Como alternativa à assinatura física, as partes declaram e concordam que as assinaturas poderão ser efetuadas em formato eletrônico, por meio de certificados eletrônicos e digitais, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e da legislação vigente da autoridade certificadora ICP-Brasil, sendo a respectiva folha de assinaturas documento integrante e inseparável deste instrumento, sob pena de nulidade. As partes declaram, ainda e desde já, reconhecerem a veracidade, autenticidade e validade deste instrumento e de seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil.

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de _____.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Minas
Diretoria Regional

Nome do fornecedor XXXXXXXXXX
Nome do Representante Legal

Testemunhas:

1) _____
Nome:

2) _____
Nome:

ANEXO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx
Critério de Julgamento: Menor Preço lote/item
Ata nº XXXX/xxxx - Processo Administrativo nº XXXX/XXXX

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Conforme termo de referência)